



EDITAL LEI 14.133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

I- PREÂMBULO

1. REGÊNCIA LEGAL O Município de Inconfidentes com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 046/2026 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026, esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Regido pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2085/2024 e demais legislações pertinentes.	
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE Departamento Municipal de Assistência Social Departamento Municipal de Educação Departamento Municipal de Esporte e Lazer	
3. MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/2026	4. PROCESSO Processo Licitatório nº 046/2026
5. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço por item	
6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO Fornecimento fracionado por Item	
7. OBJETO O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa o Pregão Presencial para Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
8. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DATA: 26/05/2026 HORA: 13:00 HORAS (horário de Brasília-DF)	
9. LOCAL Os trabalhos serão realizados na sala de Licitação, situada a Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG.	
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	
11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 586.924,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).	
12. PRAZO DE FORNECIMENTO O prazo para fornecimento dos serviços será imediato após envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, após a prestação dos serviços emitir a nota fiscal e encaminhar ao e-mail notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br .	
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.	
OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES: Rodnei Francisco de Oliveira, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio os servidores: Cláudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo designados pela Portaria 110/2025.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



14. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO:

Departamento de Licitações de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 17h, Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000, Telefone: (35) 3464-1014, e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES- MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

O **Município de Inconfidentes**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **26/05/2026**, às : **09:00 HORAS** (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2026**, para a aquisição do objeto **Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 26/05/2026.

HORA: 13:00 HORAS (horário de Brasília-DF).

LOCAL: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190 - Centro - Inconfidentes/MG.

II DO OBJETO

2.1.A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG**, conforme especificados no Anexo XI – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

2.3. O CONTRATO terá validade de 1 (um) a ano a contar de sua assinatura.

2.3.1. Sendo que a Ata de Registro terá validade de 1(um) ano a contar de sua assinatura.

2.3.2. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7. Justificativa da adoção excepcional da forma presencial

A Administração Municipal opta pela realização do Pregão na forma presencial, fundamentada no Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes fatores:

Fomento ao Comércio Local e Regional: A forma presencial facilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte da região (sul de Minas/Inconfidentes), estimulando a economia local, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Complexidade na diligência de Amostragem de Produtos (Amostra): A licitação exige



a avaliação minuciosa da qualidade (textura, resistência, material) de itens como bolas e fardamentos.

A presença física dos licitantes, permitindo a apresentação de amostras de forma imediata e a avaliação in loco pela equipe técnica, garante maior segurança na aquisição de materiais duráveis, evitando recebimento de produtos de baixa qualidade.

Limitações Celeridade no Julgamento: A interação direta com os licitantes permite sanar dúvidas sobre a qualidade e a conformidade técnica dos itens de forma instantânea, agilizando o processo.

III - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2085/2024, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 110/2026.

3.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão justificada a sessão pública sendo registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

3.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Inconfidentes-MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta junto a Comissão Contratação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até 3 (três) dias anterior ao recebimento dos envelopes.

3.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/> dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, a empresa realizar o cadastramento no site <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br/cadastro-de-fornecedores> os dados básicos (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré cadastramento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

3.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.



IV - LOCAL E DATA

4.1. A licitação será realizada no dia **26/05/2026**, HORA: **13:00** HORAS (horário de Brasília-DF), Local: Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 290 - Centro - Inconfidentes/MG.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.1.1 participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2. em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

5.2.3. que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Inconfidentes, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

5.2.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.5. composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

5.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



VI - DO CREDENCIAMENTO

6.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

6.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.3.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de de Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.4. A ausência da documentação referida no item 6.3. e 6.3.1. ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.

6.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME, EPP ou equiparadas, por meio de:

6.7.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.7.3. Além da documentação prevista nos itens 6.7.1 e 6.7.2, deverá a licitante comprovar sua condição de ME ou EPP ou equiparado, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo V.

6.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.8. Os documentos relacionados neste item (VI) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos



envelopes para fins de credenciamento.

6.8.1. A declaração de que trata o PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope de HABILITAÇÃO (documentação).

6.10. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

6.11. É admitido somente um representante por proponente.

6.12. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)
--

7.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 “PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE
--

AO PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL – CNPJ - ENDEREÇO – E-MAIL -TELEFONE
--

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

7.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por



quantos itens forem de seu interesse.

7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

7.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

7.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

VIII - DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

8.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas conforme modelo do ANEXO I fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio.

8.2.1. E Juntamente podendo ser apresentada para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão requisitar pelo e-mail compras1@inconfidentes.mg.gov.br o software para a proposta eletrônica e instruções, que deverá ser fornecida ao Pregoeiro e equipe de Apoio em meio de Pendrive no momento da entrega do envelope de proposta,

8.3. A proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo I deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

8.4. Indicar na proposta os seguintes itens:

- 8.4.1. razão social da Proponente;
- 8.4.2. endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- 8.4.3. Descrição do produto/serviços, conforme especificações constantes no Anexo I;
- 8.4.4. Marca/modelo/número ANVISA(quando exigível) ou origem do produto ofertado;
- 8.4.5. Preço unitário do produto/serviços;
- 8.4.6. Preço total do produto/serviços;
- 8.4.7. telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 8.4.8. banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.



8.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

8.6. Nas propostas vedadas a indicação de mais de uma fabricante e/ou prestador para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

8.7. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT quando for o caso.

8.8. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

8.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

8.9.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

8.9.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

8.9.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

8.9.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

8.9.4.1. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.9.4.2. Quando solicitado pelo Pregoeiro o valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 8.8..

8.9.4.3. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

8.10. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

8.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

8.12. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

8.13. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

8.14. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.20. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.21. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.22. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

IX - DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

9.2. REGULARIDADE JURÍDICA

9.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2.1. os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da



diretoria em exercício;

9.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Os documentos relacionados 9.2. deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

9.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

9.3.3. Prova regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio (para as empresas sediadas em Estados que emitam Comproverantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

9.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

9.4.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

9.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, não sendo admitidos balancetes ou balanços provisórios. Admitem-se balanços intermediários. As demonstrações devem ser assinadas por contador habilitado e pelo proprietário da empresa. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante;

9.4.2.1. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a



locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço.

9.4.3. Apresentação dos seguintes índices: Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00; Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Índice de Solvência Geral (SG) igual ou Superior a 1,00;

9.4.3.1. Os índices serão obtidos pelas fórmulas:

$$1 - (LC) \text{ Índice Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$2 - (LG) \text{ Índice Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$3 - (SG) \text{ Índice de Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade.

9.6. OUTROS DOCUMENTOS

9.6.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

9.6.2. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

9.6.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.

9.6.4. Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

9.6.5. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 9.3., subitens “9.3.1.”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5” e “9.3.6”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.



9.6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, O Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

9.6.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

X - DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 08h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 290, centro, ou via e-mail licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

10.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.1.1. Será desclassificada a proposta que:



11.2.1.2.. não se refira à integralidade do objeto;

11.2.1.3. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

11.2.1.4. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

11.2.1.6. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.6. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos



originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

XII - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

12.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

12.5.2. Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

12.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

12.5.5. O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



12.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

12.6.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.6.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.6.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

12.5.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

12.5.6. Seleção da proposta de MENOR PREÇO

12.5.7. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para participarem dos lances verbais;

12.5.8. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

12.5.9. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.5.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.5.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.5.12. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.5.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.5.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.



12.5.15. Após a negociação, se houver, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.6. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

12.6.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

12.6.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

12.6.3. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, O Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.6.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

12.6.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando o referido recurso, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda



ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega, só aceitos no prazo de até 03 (três) dias conforme art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura do contrato, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), <https://portaldoem.com.br/inconfidentes> e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.8. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos no art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, os quais deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, no horário das 12h às 17h, no endereço Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, centro, ou via e-mail, neste caso a empresa deverá entrar em contato via telefone (35) 3464-1014, Departamento de Licitações, informando a referida impugnação, para evitar a não visualização em caso de desvio automático para caixa de spam ou lixeira do e-mail, ou ainda ser encaminhado via Correios, com Aviso de Recebimento - AR, sendo responsabilidade da empresa sua entrega, caso o extravio da correspondência ou o atraso em sua entrega.

13.9. Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.11. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

XIV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

14.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no site oficial da Prefeitura, e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, por conta do CONTRATANTE.



XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a autoridade competente adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

15.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

15.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM)”, por conta do CONTRATANTE, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

XVI - DA FORMA DE ENTREGA

16.1. A entrega do objeto deverá ser feita em conformidade O CONTRATO e/ou contrato, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com O CONTRATO e/ou contrato.

16.2. O Pedido será encaminhado ao CONTRATADO, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo CONTRATANTE solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo bem, produto ou serviço;

16.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega do bem, produto ou serviço, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, na prestação de serviços as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

16.4. Na contratação de bens e/ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4.1. Na contratação de prestação de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em **refeitos de imediato**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades



16.5. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

16.6. Não haverá franquias mínimas de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

16.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

16.10. Os bens e/ou produtos serão solicitados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente entregue ao longo da vigência do contrato s e/ou contrato.

16.11. Os bens e/ou produtos deverão ser entregues conforme edital.

16.12. A prestação de serviço de ser executada conforme edital.

16.13. Os bens e/ou produtos s serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validade quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

16.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução contratual, será de total responsabilidade da detentora do contrato s e/ou contrato;

16.15. O Município de Inconfidentes -MG através do setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato s:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto ou serviço, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este



aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais e/ou serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência do contrato e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelos requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos nas sanções deste edital.

XVII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sendo as seguintes Dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB



3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
414	020902	08.244.0011.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
454	020903	08.243.0011.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
617	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

17.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

XVIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

18.3. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

18.4. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.



18.5.1. Na hipótese prevista no subitem 18.5., o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.5.2. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

XIX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**:

- a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do **ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante do contrato s.

19.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

XX - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

20.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;



g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do contrato.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

21.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

21.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

21.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

21.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6.1. Da adesão à ata de registro de preço por “não participantes”

21.6.1.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

21.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

21.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será



ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
devolução da garantia;
pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

21.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12. A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XXII - DO PRAZO DE ENTREGA

22.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

22.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município.

22.3. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT quanto for o caso, do ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

22.4. Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

22.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. O prazo de entrega dos produtos é **de 5 (cinco) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

22.7. Os produtos entregues deverão ser aos departamentos requisitantes, acompanhado pelo Fiscal do Contrato dos requisitantes, dentro do perímetro urbano do município de Inconfidentes/MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada, após a emissão da OF (Ordem de fornecimento).

22.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

22.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **8 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

22.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

22.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22.13. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

22.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

22.15. Os fatos dispostos no item 21.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

22.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

22.17. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

23.18. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

22.19. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

22.20. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

22.21. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à



qualidade dos materiais entregues.

22.22. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

22.23. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

XXIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

23.2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

23.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

23.4. Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

23.5. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

23.6. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

23.7. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

23.8. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

23.8.1. Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

23.8.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

23.8.3. Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.



23.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

23.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

23.11. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

23.12. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

XXIV - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

24.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

XXV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

25.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

25.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.4. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

25.5. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

25.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



25.7. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

25.8. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

25.9. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

25.10. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XXVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

26.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

26.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

26.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

26.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

26.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



gerenciador.

XXVII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

27.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

27.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

27.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

27.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

27.7. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

27.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.10. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

27.11. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

27.12. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado; ou

27.13. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

27.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

27.15. Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

XXVIII - DAS REVISÕES DE PREÇOS

28.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

28.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata/Contrato, através do protocolo geral do Município, no horário 12h:00min. às 17h:min. a Engenheiro Alvares Maciel, nº 190,, centro Inconfidentes-MG, ou pelos e-mails licitacao@Inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br e compras@inconfidentes.mg.gov.br.

28.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Gestor de Contratos e Consultoria Jurídica do Município.

28.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta, juntamente com cópia do contrato social ou documento equivalente da empresa e cópia do documento do responsável legal da empresa.

28.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata/Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

29.1.1. Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial, Anexo I B declaração pleno atendimento dos direitos trabalhistas;

29.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

29.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;



29.1.4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

29.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;

29.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

29.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

29.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES – MG;

29.1.9. - ANEXO IX - Modelo de Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

29.1.10 - Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.11. Anexo XI - Minuta Contratual;

29.1.12 - Anexo XII - Termo de Referência;

29.1.13. – Anexo XIII -Apêndice do Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar;

29.1.14. - Anexo XIV- Média de Preço.

29.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

29.4. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

29.5. - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.6. - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



29.7. - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº.14.133/213.

29.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

29.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

29.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), <https://www.Inconfidentes.mg.gov.br> e comunicado a todos os licitantes correio eletrônico”.

29.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Inconfidentes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.11 - O Município de Inconfidentes poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Inconfidentes reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21.

29.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Inconfidentes e poderá ser obtido junto à Comissão de Contratação, no horário das 12horas às 17horas e disponibilizado no sítio eletrônico do município <https://Inconfidentes.mg.gov.br/site/>, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

29.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3446-1249.

29.2. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

29.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



29.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Inconfidentes -MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

29.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Inconfidentes (MG), 07 de maio de 2026

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES - MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação o **Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG** - Declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, na modalidade de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme a seguinte relação abaixo:

Item	Código	Und	Descritivo	QUant.	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	185.001.001	UND	Apito : Dimensões: 7,5 cm x 4 cm - Peso: 20 g Emissão sonora: Alta intensidade 115 db. Acompanha: Cordão para uso prático	10			
2	185.000.203	UND	BALIN DE BOCHA. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO 52MM PARA JOGO DE BOCHA; PESO 500GR OFICIAL	6			
3	185.000.233	UND	BANDEIRA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL - Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	11			
4	185.000.314	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO A Bola de Futebol de Campo conta com a Câmara 6D, ou seja, com 6 discos posicionados simetricamente que mantêm o equilíbrio e a pressão da bola. E por fim, possui tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, que combina inovação, qualidade e desempenho incomparáveis. Conforto e Maciez. Sem costuras.Amortecimento interno.	40			
5	185.000.315	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO ADULTO A Bola de Futebol de Campo Pro foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para o jogo. Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização. Maciez e conforto. Velocidade. Zero absorção de água. Durabilidade e estabilidade.	40			
6	185.000.313	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 A Bola de Futebol de Campo Tamanho 4 possui câmara com tecnologia 6D, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporcionam maior equilíbrio durante as jogadas. Conta também com sistema de forro Termofixo, composto por camadas de tramas de fio sintéticos por um tratamento de borracha natural, aumentando a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Além disso, a bola dispõe de camada interna em Evacel, assegurando maior conforto ao diminuir os impactos. Maciez e conforto. Excelente nível de performance durante as jogadas. Menor absorção de água. Sem costuras.	40			
7	185.000.312	UND	BOLA DE FUTSAL MODELO 1.000(F5) Sua estrutura resistente, garante ótima performance na partidas. A Bola F5 Pro Futsal é oficial das principais ligas estaduais do país, dentre	50			



			elas, paulista, catarinense e gaúcha. Ela é revestida em PU HIGH SOLID HEXXA e traz um sistema de termofusão que impede a absorção de água, para maior velocidade no chute. Tecnologia:Termofusion			
8	185.000.317	UND	BOLA DE TÊNIS 3 TUBOS 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, OFERECER O MÁXIMO DE DURABILIDADE EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E SÃO DEVIDA E REGULARMENTE AUDITADAS	10		
9	185.000.311	UND	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL 8.1 Aprovada pela Federação brasileira de vôlei. Alta performance durante as jogadas. Equilíbrio e precisão no contato. Resistente a absorção de água. Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a Bola de Vôlei 8.1 Pro possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.	65		
10	185.000.316	UND	CALIBRADOR DIGITAL O calibrador, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades. Dispõe de um moderno visor digital que oferece maior precisão e efetividade a calibragem da bola. Benefícios Calibrador Digital Fácil utilização, precisão, qualidade acima da média, versatilidade	4		
11	185.000.323	UND	CAMISETA PV MALHA FRIA BRANCA, LOGOMARCA DO EVENTO(CAMINHADAS E/OU CICLISMO, INCLUINDO BRASÃO DA PREFEITURA E COM NO MÍNIMO 3 CORES E TELA E SILK E/OU SUBLIMAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	1100		
12	185.000.324	UND	CAMISSETAS FEMININAS SEM MANGA, JUVENIL, PARA VÔLEI, COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, ENUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	100		
13	185.000.325	PAR	CANELEIRAS DE 1KG PARA TREINAMENTO DE FORÇA, EMBALAGEM COM 1 PAR, MATERIAL EXTERNO POLIÉSTER, ENCHIMENTO AREIA, AJUSTE COM VELCRO	20		
14	185.000.318	UND	CARRINHO PARA BOLAS Perfeito para o transporte e armazenamento de bolas em aulas, treinos e jogos de quadra. Possui uma bolsa resistente em Poliéster 600, que reveste uma estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). Utilizado em atividades de quadra, indoor e outdoor. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa 100% Poliéster 600. Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol.	4		
15	185.000.327	UND	COLCHONETE DE ACADEMIA - EM EVA AZUL. Espuma Aglomerada Densidade 80. Revestido com tecido sintético. Fácil higienização. Medidas: 90x45x3 cm.	100		
16	185.000.252	UND	COLETE RECORTADO DUPLA FACE INFANTIL 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G	130		
17	185.000.328	UND	CONES 50CM - PARA TREINAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS - Descrição: Cone Laranja Flexível de 50 cm com Faixas Refletivas Brancas. Características: Altura: 50 cm, Medida da base: 27 x 27 cm, Cor: Laranja e Branco, Peso: 0,850 kg.	20		
18	021.000.221	UND	FAIXAS PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - FAIXAS INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TAMANHOS M1, M2, M3, A0, A1 NAS CORES, BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANHA OU VERDE. PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30		



19	185.000.329	UND	GARRAÇÃO TÉRMICO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L	10			
20	185.000.256	JG	JOGO DE CAMISA ADULTO 100% POLIÉSTER, ADULTO, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	5			
21	185.000.136	JG	JOGO DE CAMISA INFANTIL 100% POLIÉSTER, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA COM SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, E	6			
22	021.000.220	UND	KIMONO PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - KIMONO AZUL INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TECIDO TIPO BRIM NOS TAMANHOS MO A M3, PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30			
23	185.000.319	KIT	KIT 06 CONES FURADOS COM BARREIRA Para treinamentos funcionais, esportivos e educativos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras como impulsão em saltos, e as capacidades de agilidade e velocidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.	8			
24	185.000.259	KIT	KIT ESCADA AGILIDADE - COM 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS MAIS 10 PRATOS - Características dos Cones: Material: polipropileno, Peso: 60g, Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm; Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm; Peso: 35g, Material: polipropileno, Características da Corda de Pular: Material: polipropileno, Peso: 105g, Tamanho: 285cm, Características da Escada: 5 Degraus, Dimensões: 2,5m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	5			
25	185.000.260	KIT	KIT ESTACAS - COM 8 ESTACAS COM BASE MÓVEL PARA TREINO DE AGILIDADE - Material: PVC e aço, Medidas: 1,60 Mt, Produto desmontável, Cor: Amarelo. Indicação de uso: treino de agilidade, circuito funcional e treinamento esportivo	5			
26	185.000.330	KIT	KIT FUNCIONAL KIT TREINAMENTO FUNCIONAL 23 ITENS: CONES, ESCADA E ESTACAS, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO ESCADA 4,5M COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 10 CONES CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO), CONE DEMARCATÓRIO 24CM FURADOS (CORES SORTIDAS VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA), ESTACAS PARA CONES FURADOS	9			
27	185.000.326	KIT	kit Jogo de bolas de bocha Federada Oficial, modelo ITALIANA com pintas e numeração do 1 ao 4 injetada confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência, com 8 bolas sendo quatro Vermelhas e quatro brancas pesando cada bola 1,700kg com o Diâmetro de 12,5 para cancha sintética Pesada	4			
28	185.000.333	UND	MEDALHA 10 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 10 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 10 CENTÍMETROS.	2300			
29	185.000.331	UND	MEDALHA 5 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 5 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 5 CENTÍMETROS.	2100			
30	185.000.332	UND	MEDALHA 8 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA	2100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



			DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS				
31	185.000.267	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL I PRETO EM ALGODÃO PRETO INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100			
32	185.000.178	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL II AZUL EM ALGODÃO AZUL INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100			
33	185.000.321	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE Confeccionadas com polipropileno de alta tenacidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Campo Fio 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes. Confeccionada com polipropileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	10			
34	185.000.322	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON CAIXOTE. Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Salão de 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes.	8			
35	185.000.270	UND	POSTE VÔLEI PROFISSIONAL COM 2 UNIDADES, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO, A ALTURA PODE SER AJUSTÁVEL EM TODAS AS CATEGORIAS, 2,05M, 2,10M, 2.15M, 2.20M, 2.24M, 2.30M E 2.45M, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TUDO DE 3", CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU	1			
36	185.000.271	UND	PRATINHO PLÁSTICO DEMARCATÓRIOS FLEXÍVEIS - Peso e dimensões, Altura: 5 cm, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Peso: 65 g. Material: Plástico, Diâmetro da base: 19 cm. É flexível: Sim. Com ranhuras: Sim	40			
37	185.000.272	UND	PROTETOR POSTE VÔLEI COM DUAS UNIDADES, TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7CM, MEDIDAS COM NO MÍNIMO 1,80X0,30M DIÂMETRO	2			
38	185.000.274	UND	REDE DE FUTEBOL SOCIETY COM 2 REDES , TAMANHO 5,20MX2,30M, FIO 6MM TRANADO, 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, MALHA 12X12 TRATAMENTO UV	8			
39	185.000.275	M²	REDE DE PROTEÇÃO 3MM PARA CAMPO E QUADRA EM NYLON COM MALHA 12, FIO DE 3MM	680			
40	185.000.276	M²	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4MM POLIPROPILENO MALHA 12X12. -MATERIAL 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV.	680			
41	185.000.320	UND	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade.	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



			Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão.				
42	185.000.280	UND	TATAME EM EVA I COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40			
43	185.000.281	UND	TATAME EM EVA II COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	80			
44	185.000.282	UND	TATAME EM EVA III COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 1M COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40			
45	185.000.334	UND	TROFÉU 1,00 METRO TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 100CM DE ALTURA.	40			
46	185.000.337	UND	TROFÉU 40 CM TROFÉU EM AÇO INOX - TROFÉU RECORTADO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 26CM, LARGURA X 1MM ESPESSURA.	40			
47	185.000.336	UND	TROFÉU 60 CM TROFÉU ESPORTIVO 60CM. MODALIDADES ESPORTIVAS VARIADAS	100			
48	185.000.335	UND	TROFÉU 90 CM TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 90CM DE ALTURA.	40			
49	021.000.175	UND	TROFÉU ALUMÍNIO III PARA FUTEBOL, ARTILHEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40			
50	021.000.176	UND	TROFÉU ALUMÍNIO IV PARA FUTEBOL, MELHOR GOLEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40			
51	021.000.179	UND	TROFÉU ALUMÍNIO VII BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 37CM ALTURA	40			
52	021.000.227	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 0,68 CM ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40			
53	021.000.228	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,62CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40			
54	021.000.184	UND	TROFÉU EM PVC MÍNIMO DE ESPESSURA 03MM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, MÍNIMO 4 CORES, COM ADESIVO E CUSTOMIZADO CONFORME EVENTO MODELOS PARA CORRIDA, TRILHAS DE MOTO, MONTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, ARTE POR CONTA DO FABRICANTE	600			
55	021.000.185	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MONTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200			
56	021.000.186	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MONTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200			
57	021.000.187	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS III BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 18CM ALTURA E COM NO	200			



		MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MONTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE				
--	--	---	--	--	--	--

Declaro a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e de mais condições conforme Edital.

As autorizações de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora CONTRATADA responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dados Bancários:

Banco:

Agência nº:

Conta nº:

Operação nº:

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO I B – DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue no envelope de **proposta**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Inconfidentes, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202____.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este Documento Deverá Ser Entregue Fora Dos Envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no pregão, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2- Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes no **credenciamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], declara, sob as penas da lei, para fins do Pregão, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], para fins do disposto no Edital, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2 - Este documento deverá ser entregue dentro envelope habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, processo administrativo n.º 046/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal 2085/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Os produtos entregues deverão ser aos departamentos requisitantes, acompanhado pelo Fiscal do Contrato dos requisitantes, dentro do perímetro urbano do município de Inconfidentes/MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada, após a emissão da OF (Ordem de fornecimento).

2.3. O produto deverá ser entregue no **“prazo máximo de 5 (cinco) dias”** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3.1. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência do Edital e Proposta.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o **Departamento requisitante, juntamente com o Fiscal de Contratos do CONTRATANTE em conformidade a Lei federal 14.133/2021.**

3.1.1. Após a conferência realizada pelo **servidor da CONTRATANTE, o mesmo encaminhará ao Fiscal de Contratos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, os mesmos após inspeção, encaminharão a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.2. **A Gestão de Contratos, através do Gestor de Contrato** atuará como responsável para garantir o cumprimento das obrigações contratuais da execução do objeto ata/contratual **em conformidade a Lei federal 14.133/2021.**

3.1.3. **A CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R\$ _____(_____) aos itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de ____/____/20____ com validade de 12 (doze) meses desta.

6.2. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
414	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
417	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00	1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
454	020903	08.243.0011.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
617	021100	27.812.0015.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demaís condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021 por contas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Ouro Fino** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
Claudinei Tunes Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO X- MINUTA CONTRATUAL nº ____/202__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

O Município de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, CEP 37576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **046/2026** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislação aplicável e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.721/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto **Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. Os produtos entregues deverão ser aos departamentos requisitantes, acompanhado pelo Fiscal do Contrato dos requisitantes, dentro do perímetro urbano do município de Inconfidentes/MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada, após a emissão da OF (Ordem de fornecimento).

2.3. O produto deverá ser entregue no **“prazo máximo de 5 (cinco) dias”** ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3.1. Somente serão aceitos serviços cujas especificações estejam em conformidade com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência do Edital e Proposta.

2.4. O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o **departamento requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos** do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pelo (a) **Gestor de Contratos** atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____.(_____).

Item	Discriminação	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01							
02							
03							

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado ao início da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00	1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
414	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
454	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
617	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses iniciar-se-á na data de ____/____/202__, com sua publicação.

6.2. Em conformidade Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7.1.2. Da CONTRATADA:

- l) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Atas, limitada ao quantitativo de cada item;
- m) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- n) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- o) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- p) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- q) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- r) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou do contrato s;
- s) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- t) a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- u) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- v) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA OITAVA - Das infrações administrativas e sanções:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 05% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 05% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021 por contas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inconfidentes, ____ de _____ de 202__.

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



1-

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, conforme demanda, com entregas parceladas e sob solicitação formal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.1 Adendo do objeto

- O Município não se obriga a adquirir quantitativo mínimo, podendo adquirir apenas as quantidades necessárias, conforme pedidos dos departamentos, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, desde que vantajosa, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, embalados e rotulados, com padrões mínimos de qualidade e segurança definidos no presente TR e anexos.

1.2. Da planilha de itens, quantitativos e especificações

A relação detalhada de itens, unidades, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores estimados constará em planilha própria a ser anexada a este Termo de Referência, integrando-o para todos os fins.

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL
1	185.001.001	UND	Apito : Dimensões: 7,5 cm x 4 cm - Peso: 20 g Emissão sonora: Alta intensidade 115 db. Acompanha: Cordão para uso prático	10
2	185.000.203	UND	BALIN DE BOCHA. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO 52MM PARA JOGO DE BOCHA; PESO 500GR OFICIAL	6
3	185.000.233	UND	BANDEIRA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL - Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	11
4	185.000.314	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO A Bola de Futebol de Campo conta com a Câmara 6D, ou seja, com 6 discos posicionados simetricamente que mantêm o equilíbrio e a pressão da bola. E por fim, possui tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, que combina inovação, qualidade e desempenho incomparáveis. Conforto e Maciez. Sem costuras.Amortecimento interno.	40
5	185.000.315	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO ADULTO A Bola de Futebol de Campo Pro foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para o jogo. Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização. Maciez e conforto. Velocidade. Zero absorção de água. Durabilidade e estabilidade.	40
6	185.000.313	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 A Bola de Futebol de Campo Tamanho 4 possui câmara com tecnologia 6D, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporcionam maior equilíbrio durante as jogadas. Conta também com sistema de forro Termofixo, composto por camadas de tramas de fio sintéticos por um tratamento de borracha natural, aumentando a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Além disso, a bola dispõe de camada interna em Evacel, assegurando maior conforto ao diminuir os impactos. Maciez e conforto. Excelente nível de performance durante as jogadas. Menor absorção de água. Sem costuras.	40
7	185.000.312	UND	BOLA DE FUTSAL MODELO 1.000(F5) Sua estrutura resistente, garante ótima performance na partidas. A Bola F5 Pro Futsal é oficial das principais ligas estaduais do país, dentre elas, paulista, catarinense e gaúcha. Ela é revestida em PU HIGH SOLID HEXXA e traz um sistema de termofusão que impede a absorção de água, para maior velocidade no chute. Tecnologia:Termofusion	50
8	185.000.317	UND	BOLA DE TÊNIS 3 TUBOS 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, OFERECER O MÁXIMO DE DURABILIDADE EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E SÃO DEVIDA E REGULARMENTE AUDITADAS	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



9	185.000.311	UND	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL 8.1 Aprovada pela Federação brasileira de vôlei. Alta performance durante as jogadas. Equilíbrio e precisão no contato. Resistente a absorção de água. Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a Bola de Vôlei 8.1 Pro possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.	65
10	185.000.316	UND	CALIBRADOR DIGITAL O calibrador, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades. Dispõe de um moderno visor digital que oferece maior precisão e efetividade a calibragem da bola. Benefícios Calibrador Digital Fácil utilização, precisão, qualidade acima da média, versatilidade	4
11	185.000.323	UND	CAMISETA PV MALHA FRIA BRANCA, LOGOMARCA DO EVENTO(CAMINHADAS E/OU CICLISMO, INCLUINDO BRASÃO DA PREFEITURA E COM NO MÍNIMO 3 CORES E TELA E SILK E/OU SUBLIMAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	1100
12	185.000.324	UND	CAMISSETAS FEMININAS SEM MANGA, JUVENIL, PARA VÔLEI, COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, ENUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	100
13	185.000.325	PAR	CANELEIRAS DE 1KG PARA TREINAMENTO DE FORÇA, EMBALAGEM COM 1 PAR, MATERIAL EXTERNO POLIÉSTER, ENCHIMENTO AREIA, AJUSTE COM VELCRO	20
14	185.000.318	UND	CARRINHO PARA BOLAS Perfeito para o transporte e armazenamento de bolas em aulas, treinos e jogos de quadra. Possui uma bolsa resistente em Poliéster 600, que reveste uma estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). Utilizado em atividades de quadra, indoor e outdoor. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa 100% Poliéster 600. Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol.	4
15	185.000.327	UND	COLCHONETE DE ACADEMIA - EM EVA AZUL. Espuma Aglomerada Densidade 80. Revestido com tecido sintético. Fácil higienização. Medidas: 90x45x3 cm.	100
16	185.000.252	UND	COLETE RECORTADO DUPLA FACE INFANTIL 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G	130
17	185.000.328	UND	CONES 50CM - PARA TREINAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS - Descrição: Cone Laranja Flexível de 50 cm com Faixas Refletivas Brancas. Características: Altura: 50 cm, Medida da base: 27 x 27 cm, Cor: Laranja e Branco, Peso: 0,850 kg.	20
18	021.000.221	UND	FAIXAS PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - FAIXAS INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TAMANHOS M1, M2, M3, A0, A1 NAS CORES, BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANHA OU VERDE. PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30
19	185.000.329	UND	GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L	10
20	185.000.256	JG	JOGO DE CAMISA ADULTO 100% POLIÉSTER, ADULTO, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	5
21	185.000.136	JG	JOGO DE CAMISA INFANTIL 100% POLIÉSTER, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA COM SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, E	6
22	021.000.220	UND	KIMONO PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - KIMONO AZUL INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TECIDO TIPO BRIM NOS TAMANHOS M0 A M3, PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30
23	185.000.319	KIT	KIT 06 CONES FURADOS COM BARREIRA Para treinamentos funcionais, esportivos e educativos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras como impulsão em saltos, e as capacidades de agilidade e velocidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.	8
24	185.000.259	KIT	KIT ESCADA AGILIDADE - COM 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS MAIS 10 PRATOS - Características dos Cones: Material: polipropileno, Peso: 60g, Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm; Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm; Peso: 35g, Material: polipropileno, Características da Corda de Pular: Material: polipropileno, Peso: 105g, Tamanho: 285cm, Características da Escada: 5 Degraus, Dimensões: 2,5m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	5
25	185.000.260	KIT	KIT ESTACAS - COM 8 ESTACAS COM BASE MÓVEL PARA TREINO DE AGILIDADE - Material: PVC e aço, Medidas: 1,60 Mt, Produto desmontável, Cor: Amarelo. Indicação de uso: treino de agilidade, circuito funcional e treinamento esportivo	5
26	185.000.330	KIT	KIT FUNCIONAL KIT TREINAMENTO FUNCIONAL 23 ITENS: CONES, ESCADA E ESTACAS, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO ESCADA 4,5M COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 10 CONES CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO), CONE DEMARCATÓRIO 24CM FURADOS (CORES SORTIDAS VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA), ESTACAS PARA CONES FURADOS	9
27	185.000.326	KIT	kit Jogo de bolas de bocha Federada Oficial, modelo ITALIANA com pintas e numeração do 1 ao 4 injetada confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência, com 8 bolas sendo quatro Vermelhas e quatro brancas pesando cada bola 1,700kg com o Diâmetro de 12,5 para cancha sintética Pesada	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



28	185.000.333	UND	MEDALHA 10 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 10 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 10 CENTÍMETROS.	2300
29	185.000.331	UND	MEDALHA 5 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 5 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 5 CENTÍMETROS.	2100
30	185.000.332	UND	MEDALHA 8 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS	2100
31	185.000.267	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL I PRETO EM ALGODÃO PRETO INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100
32	185.000.178	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL II AZUL EM ALGODÃO AZUL INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100
33	185.000.321	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE Confeccionadas com polipropileno de alta tenacidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Campo Fio 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes. Confeccionada com polipropileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	10
34	185.000.322	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON CAIXOTE. Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Salão de 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes.	8
35	185.000.270	UND	POSTE VÔLEI PROFISSIONAL COM 2 UNIDADES, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO, A ALTURA PODE SER AJUSTÁVEL EM TODAS AS CATEGORIAS, 2,05M, 2,10M, 2,15M, 2,20M, 2,24M, 2,30M E 2,45M, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TUDO DE 3", CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU	1
36	185.000.271	UND	PRATINHO PLÁSTICO DEMARCATÓRIOS FLEXÍVEIS - Peso e dimensões, Altura: 5 cm, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Peso: 65 g. Material: Plástico, Diâmetro da base: 19 cm. É flexível: Sim. Com ranhuras: Sim	40
37	185.000.272	UND	PROTETOR POSTE VÔLEI COM DUAS UNIDADES, TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7CM, MEDIDAS COM NO MÍNIMO 1,80X0,30M DIÂMETRO	2
38	185.000.274	UND	REDE DE FUTEBOL SOCIETY COM 2 REDES, TAMANHO 5,20MX2,30M, FIO 6MM TRANADO, 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, MALHA 12X12 TRATAMENTO UV	8
39	185.000.275	M ²	REDE DE PROTEÇÃO 3MM PARA CAMPO E QUADRA EM NYLON COM MALHA 12, FIO DE 3MM	680
40	185.000.276	M ²	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4MM POLIPROPILENO MALHA 12X12. -MATERIAL 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV.	680
41	185.000.320	UND	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão.	4
42	185.000.280	UND	TATAME EM EVA I COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40
43	185.000.281	UND	TATAME EM EVA II COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	80
44	185.000.282	UND	TATAME EM EVA III COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 1M COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40
45	185.000.334	UND	TROFÉU 1,00 METRO TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 100CM DE ALTURA.	40
46	185.000.337	UND	TROFÉU 40 CM TROFÉU EM AÇO INOX - TROFÉU RECORTADO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 26CM, LARGURA X 1MM ESPESSURA.	40
47	185.000.336	UND	TROFÉU 60 CM TROFÉU ESPORTIVO 60CM. MODALIDADES ESPORTIVAS VARIADAS	100
48	185.000.335	UND	TROFÉU 90 CM TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 90CM DE ALTURA.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



49	021.000.175	UND	TROFÉU ALUMÍNIO III PARA FUTEBOL, ARTILHEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40
50	021.000.176	UND	TROFÉU ALUMÍNIO IV PARA FUTEBOL, MELHOR GOLEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40
51	021.000.179	UND	TROFÉU ALUMÍNIO VII BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 37CM ALTURA	40
52	021.000.227	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 0,68 CM ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40
53	021.000.228	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,62CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40
54	021.000.184	UND	TROFÉU EM PVC MÍNIMO DE ESPESSURA 03MM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, MÍNIMO 4 CORES, COM ADESIVO E CUSTOMIZADO CONFORME EVENTO MODELOS PARA CORRIDA, TRILHAS DE MOTO, MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, ARTE POR CONTA DO FABRICANTE	600
55	021.000.185	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200
56	021.000.186	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200
57	021.000.187	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS III BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 18CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200

2. Fundamentação da contratação

2.1 Base legal

Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 6º, XXIII, 11, 18, 23, 40, 84, 105, 106, 107 e 117; LC nº 123/2006, quando cabível; Decreto Municipal nº 2085/2024, Capítulo VI; demais normas municipais aplicáveis. Registro no PNCP, observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, eficiência, planejamento e transparência.

2.2 Necessidade administrativa e interesse público

A contratação supre demandas recorrentes de projetos, aulas e eventos esportivos, educacionais e socioassistenciais, evitando descontinuidade das políticas públicas e aquisições fragmentadas, assegurando economicidade, regularidade de fornecimento e padronização mínima da qualidade.

2.3 Planejamento (art. 18)

Compatível com o DFD, ETP, pesquisa de preços, mapa de riscos e regulamentos locais. A instrução contemplará motivação, matriz de riscos, estimativa de consumo e governança da execução, garantindo aderência às metas institucionais e ao orçamento.

2.4 Enquadramento do regime

I. Sistema de Registro de Preços (art. 84): justifica-se por demanda variável, entregas parceladas, multiplicidade de itens e pontos de entrega, com ganhos de escala e redução de custos transacionais.

3. Descrição da solução como um todo

Fornecimento sob demanda, por meio de Ata de Registro de Preços, com pedidos emitidos pelos departamentos usuários. Entregas em até [5 dias úteis] após a autorização de fornecimento, nos endereços indicados, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, substituição de itens em desconformidade e registro das ocorrências para controle e auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4. Requisitos da contratação

4.1 Requisitos mínimos de qualidade

Produtos novos, de primeiro uso, livres de avarias, com materiais e dimensões compatíveis ao uso escolar/esportivo, sem substâncias nocivas, resistência e durabilidade adequadas ao uso intensivo. Garantia mínima legal e conformidade às normas técnicas aplicáveis.

4.2 Requisitos técnicos

Especificações descritivas objetivas em anexo, vedadas indicações de marcas, salvo como referência acompanhada de "ou superior". Embalagem individual adequada, rotulagem com identificação do item, lote e fabricante. Quando cabível, apresentação de amostras para aferição de qualidade.

4.3 Requisitos legais e regulatórios

Observância à Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, normas de defesa do consumidor, e regulamentos municipais. Registro no PNCP. Tratamento favorecido a ME/EPP quando aplicável, sem prejuízo da competitividade.

4.4 Condições de execução/fornecimento

Entregas nos locais: Departamento de Esporte e Lazer à Rua Eng. Álvares Maciel, 190 – Centro; Departamento de Assistência Social à Rua Sargento Mor Toledo Piza, 178 – Centro; Departamento de Educação à Rua Bárbara Heliodora, 507 – Centro. Prazos de entrega: até [5 dias úteis] do pedido. Recebimento provisório com conferência e recebimento definitivo após atesto técnico.

4.5 Manutenção das condições de habilitação (art. 117)

Obrigatória a manutenção, durante a vigência da ata e dos fornecimentos, da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais condições habilitatórias.

4.6 Obrigações correlatas da contratada

Cumprir prazos e especificações; substituir itens rejeitados em até [informar prazo] dias; manter canal de atendimento; apresentar notas fiscais idôneas; garantir integridade e qualidade; observar normas de segurança e meio ambiente; manter atualizadas as certidões exigidas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 Forma de execução/fornecimento

Sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento pelos departamentos requisitantes, com registro dos saldos da ARP.

5.2 Prazos

Entrega integral de cada pedido em até [5 dias úteis]. Substituição de itens rejeitados em até [informar prazo] dias. Penalidades por atraso conforme edital/contrato.

5.3 Rotinas operacionais

Fluxo: solicitação → autorização → entrega → conferência → recebimento provisório → atesto técnico → recebimento definitivo → liquidação → pagamento.

5.4 Marcos de entrega/execução

Publicação e homologação; assinatura e registro da ata; primeira autorização; primeiras entregas; revisões de preço, quando cabíveis; encerramento da vigência.

5.5 Critérios de atendimento

Índice mínimo de 95% de entregas no prazo por pedido; taxa de conformidade técnica mínima de 98% por lote; reposição imediata de itens não conformes.

5.6 Dinâmica contratual

Aplicam-se arts. 84, 105, da Lei nº 14.133/2021 conforme a natureza do SRP, especialmente para registro, prorrogação motivada, revisão e reajuste quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



6. Modelo de gestão do contrato (art. 117)

6.1 Gestor do contrato

Gestor: [Claudia Luzia dos Santos], designada por portaria, com competência para atestar, registrar ocorrências e propor sanções.

6.2 Fiscais titular e substitutos

Fiscais (titulares): I – Administração: Marcos M. de Mira; II – Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos: Carlos E. de Souza; III – Saúde: Richard G. Doná; IV – Educação: Adriana D. R. Barbosa; V – Esporte e Lazer: Tiago F. Freitas; VI – Indústria, Comércio e Turismo: Décio B. Junior; VII – Agropecuária e Gestão Ambiental: Alexandre L. Moreira; VIII – Assistência Social: Sílvia F. Oliveira; IX – Licitações, Contratos e Compras: Rodnei Francisco de Oliveira.

6.3 Acompanhamento da execução

Registros de entrega, relatórios de não conformidade, atas de reunião, comunicações formais via processo SEI/[informar], controle de saldos da ARP e indicadores de desempenho.

6.4 Sanções e providências

Aplicação de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, conforme Lei nº 14.133/2021 e edital/contrato, assegurados contraditório e ampla defesa.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1 Recebimento provisório e definitivo

Recebimento provisório na entrega e definitivo após atesto do fiscal no prazo de 30 dias, condicionando o pagamento.

7.2 Documentos necessários ao pagamento

NF-e/DANFE, comprovante de entrega/recebimento, atesto do fiscal, regularidades fiscal, trabalhista e FGTS, quando exigíveis.

7.3 Prazo de pagamento

Pagamento em até [informar prazo] dias contados do atesto e da apresentação da documentação completa, conforme normas municipais.

7.4 Hipóteses de glosa ou retenção

Glosa por atraso, itens em desconformidade, quantidades divergentes, documentação irregular e descumprimentos contratuais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1 Modalidade licitatória

Pregão para aquisição de bens comuns, com disputa por item, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2085/2024.

8.2 Forma de disputa

Preferencialmente eletrônica. Excepcionalmente presencial, com justificativa circunstanciada e aprovada.

8.3 Critério de julgamento

Menor preço unitário, por item, atendidas as especificações técnicas e as condições editalícias.

8.4 Modo de disputa : Aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Tratamento favorecido a ME/EPP

Aplicação da LC nº 123/2006, quando cabível, com regras de empate e prazos para regularização fiscal.

8.6 Critérios de desempate

Aplicação dos critérios legais e editalícios, inclusive preferência para bens produzidos no País, conforme legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



8.7 Procedimento licitatório (pregão quando comum)

Regido por edital específico, com fases de propostas, lances, habilitação, eventual negociação e adjudicação/homologação.

8.8 Pregão eletrônico

Regulamentação das etapas, prazos, lances, habilitação e recursos, priorizando ampla competitividade e transparência.

8.9 Pregão presencial

A Administração Municipal opta pela realização do Pregão na forma presencial, fundamentada no Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes fatores:

Fomento ao Comércio Local e Regional: A forma presencial facilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte da região (sul de Minas/Inconfidentes), estimulando a economia local, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Complexidade na diligência de Amostragem de Produtos (Amostra): A licitação exige a avaliação minuciosa da qualidade (textura, resistência, material) de itens como bolas e fardamentos.

A presença física dos licitantes, permitindo a apresentação de amostras de forma imediata e a avaliação in loco pela equipe técnica, garante maior segurança na aquisição de materiais duráveis, evitando recebimento de produtos de baixa qualidade.

Limitações **Celeridade no Julgamento:** A interação direta com os licitantes permite sanar dúvidas sobre a qualidade e a conformidade técnica dos itens de forma instantânea, agilizando o processo.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 Valor estimado global R\$ 586.924,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

9.2 Valor por item/lote

[conforme planilha anexa por item/lote, a ser inserida antes da publicação].

9.3 Metodologia da pesquisa de preços (art. 23)

Pesquisa em PNCP, atas de SRP congêneres, cotações formais e histórico municipal; tratamento de outliers; registro de fontes, datas e CNPJs; adoção de mediana/média ponderada conforme robustez amostral; memória de cálculo anexada.

9.4 Memória de cálculo

Consolidação das cotações e premissas anexas ao processo, integrando este TR.

10. Dotação orçamentária

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC	FONTE		
140	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
141	020702	12.365.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	
155	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
156	020702	12.365.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



173	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
174	020703	12.361.0005.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00		1.550.000.0	Transferência do Salário-Educação
209	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
210	020704	12.361.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
228	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
229	020704	12.365.0003.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
237	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
238	020704	12.365.0004.2032.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.30.00		1.543.000.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
414	020902	08.244.0011.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
417	020902	08.244.0021.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
427	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
428	020902	08.245.0011.2058.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
437	020902	08.245.0011.2092.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
3.3.90.30.00		1.660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
454	020903	08.243.0011.2085.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
495	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos
617	021100	27.812.0015.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

11. Prazo de vigência contratual

11.1. Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, se vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais contratos decorrentes observarão os arts. 105 a 107, quando aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



12. Obrigações da contratada

12.1. Entregar os itens conforme especificações e prazos; substituir itens rejeitados; manter condições de habilitação; cumprir normas de segurança e ambientais; apresentar documentação fiscal; responder por vícios e defeitos; manter comunicação tempestiva com o gestor e fiscais.

13. Obrigações da contratante

13.1. Emitir pedidos/autorização de fornecimento; assegurar condições de recebimento e conferência; fiscalizar e atestar; efetuar pagamentos nos prazos; aplicar sanções quando cabíveis; manter registro e transparência dos atos no processo e no PNCP.

14. Habilitação

14.1 Habilitação jurídica: atos constitutivos e prova de representação.

14.2 Regularidade fiscal e trabalhista: CND/CPEN Receita, FGTS, CNDT, fazendas estadual e municipal.

14.3 Qualificação econômico-financeira: índices/garantias quando cabíveis.

14.4 Qualificação técnica: atestados pertinentes, se necessários.

14.5 Declarações legais: inexistência de impedimentos; cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF; idoneidade; inexistência de vínculo vedado com o Município.

15. Sanções administrativas

Advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital/contrato, com contraditório e ampla defesa.

16. Sustentabilidade, integridade e conformidade

Preferência por materiais mais duráveis e embalagens recicláveis; logística racionalizada quando possível; integridade nas relações, prevenção a fraude e conflito de interesses; observância às normas ambientais e de consumo.

17. Critérios de aceitabilidade da proposta

17.1. Compatibilidade com a estimativa oficial; exequibilidade dos preços; atendimento integral às especificações; prazos e condições coerentes; desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis ou em desconformidade.

18. Critérios de recebimento/aceitação do objeto

Recebimento provisório no ato da entrega; análise técnica; recebimento definitivo após atesto; rejeição e substituição de itens não conformes; registros no processo administrativo.

19. Disposições finais

Este TR vincula-se ao DFD, ETP, pesquisa de preços, mapa de riscos e demais documentos do processo. Ajustes formais, sem alteração do objeto ou prejuízo à competitividade, poderão ser promovidos mediante justificativa e controle.

20. Assinaturas e responsáveis

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG. Unidade(s) demandante(s): Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Assistência Social; Departamento de Educação. Responsável(eis) pela demanda: Sílvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Barbosa; Tiago Felipe Freitas. Gestor do contrato: [Claudia Luzia dos Santos]. Fiscais: conforme item 6.2.

21. Anexos obrigatórios

- I. Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- II. Pesquisa de preços e memória de cálculo.
- III. Mapa de riscos.
- IV. Planilha de itens, quantitativos e especificações.
- V. Minuta de edital e contrato, quando cabível.

22. Regras de transparência e controle

Registro dos atos no processo administrativo e no PNCP, publicidade conforme legislação e disponibilização no Portal da Transparência, observadas as restrições legais.

23. Gestão de riscos

Aplicação do mapa de riscos aprovado, com medidas mitigadoras (prazos, substituições, penalidades, revisão/reajuste quando cabíveis) e planos de contingência para continuidade do fornecimento.

24. Comunicados e interlocução

Comunicações formais via processo administrativo e e-mail institucional [informar], com prazos de resposta de até [informar prazo] dias úteis. Reuniões de acompanhamento quando convocadas pelo gestor/fiscais.

25. Garantias contratuais (quando cabíveis)

Não será exigida garantia e o percentual.

26. Seguro e responsabilidade (quando cabíveis)

Não será exigido seguros específicos.

Inconfidentes (MG), 07 de maio de 2026

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIII – APÊNDICE DO ANEXO XI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Sigilo:

() Sim (X) Não

1. Identificação da Unidade Demandante

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG

Unidade(s) demandante(s): Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Esporte e Lazer
Responsável(eis): Silvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; Tiago Felipe
Contato: Telefone: (035) 3464-1015 — E-mail: esporte@inconfidentes.mg.gov.br

2. Descrição da Demanda

I.O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos de Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do Município de Inconfidentes/MG.

II.A contratação visa prover, de forma planejada e econômica, itens necessários à manutenção de aulas, treinos, torneios e ações sociais, assegurando regularidade, qualidade e continuidade das atividades públicas. A solução proposta contempla fornecimento sob demanda, conforme requisições autorizadas, com prazos reduzidos de entrega, padronização mínima e rastreabilidade dos itens, sob regime de registro de preços com vigência de 12 meses e possibilidade de prorrogação, se vantajosa, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Descrição da Demanda

Lista de itens/veículos/unidades/beneficiários:

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL
1	185.001.001	UND	Apito : Dimensões: 7,5 cm x 4 cm - Peso: 20 g Emissão sonora: Alta intensidade 115 db. Acompanha: Cordão para uso prático	10
2	185.000.203	UND	BALIN DE BOCHA. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO 52MM PARA JOGO DE BOCHA; PESO 500GR OFICIAL	6
3	185.000.233	UND	BANDEIRA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL - Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	11
4	185.000.314	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO A Bola de Futebol de Campo conta com a Câmara 6D, ou seja, com 6 discos posicionados simetricamente que mantêm o equilíbrio e a pressão da bola. E por fim, possui tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, que combina inovação, qualidade e desempenho incomparáveis. Conforto e Maciez. Sem costuras.Amortecimento interno.	40
5	185.000.315	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO ADULTO A Bola de Futebol de Campo Pro foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para o jogo. Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização. Maciez e conforto. Velocidade. Zero absorção de água. Durabilidade e estabilidade.	40
6	185.000.313	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 A Bola de Futebol de Campo Tamanho 4 possui câmara com tecnologia 6D, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporcionam maior equilíbrio durante as jogadas. Conta também com sistema de forro Termofixo, composto por camadas de tramas de fio sintéticos por um tratamento de borracha natural, aumentando a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Além disso, a bola dispõe de camada interna em Evacel, assegurando maior conforto ao diminuir os impactos. Maciez e conforto. Excelente nível de performance durante as jogadas. Menor absorção de água. Sem costuras.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



7	185.000.312	UND	BOLA DE FUTSAL MODELO 1.000(F5) Sua estrutura resistente, garante ótima performance na partidas. A Bola F5 Pro Futsal é oficial das principais ligas estaduais do país, dentre elas, paulista, catarinense e gaúcha. Ela é revestida em PU HIGH SOLID HEXXA e traz um sistema de termofusão que impede a absorção de água, para maior velocidade no chute. Tecnologia:Termofusion	50
8	185.000.317	UND	BOLA DE TÊNIS 3 TUBOS 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, OFERECER O MÁXIMO DE DURABILIDADE EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E SÃO DEVIDA E REGULARMENTE AUDITADAS	10
9	185.000.311	UND	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL 8.1 Aprovada pela Federação brasileira de vôlei. Alta performance durante as jogadas. Equilíbrio e precisão no contato. Resistente a absorção de água. Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a Bola de Vôlei 8.1 Pro possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.	65
10	185.000.316	UND	CALIBRADOR DIGITAL O calibrador, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades. Dispõe de um moderno visor digital que oferece maior precisão e efetividade a calibragem da bola. Benefícios Calibrador Digital Fácil utilização, precisão, qualidade acima da média, versatilidade	4
11	185.000.323	UND	CAMISETA PV MALHA FRIA BRANCA, LOGOMARCA DO EVENTO(CAMINHADAS E/OU CICLISMO, INCLUINDO BRASÃO DA PREFEITURA E COM NO MÍNIMO 3 CORES E TELA E SILK E/OU SUBLIMAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	1100
12	185.000.324	UND	CAMISSETAS FEMININAS SEM MANGA, JUVENIL, PARA VÔLEI, COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, ENUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	100
13	185.000.325	PAR	CANELEIRAS DE 1KG PARA TREINAMENTO DE FORÇA, EMBALAGEM COM 1 PAR, MATERIAL EXTERNO POLIÉSTER, ENCHIMENTO AREIA, AJUSTE COM VELCRO	20
14	185.000.318	UND	CARRINHO PARA BOLAS Perfeito para o transporte e armazenamento de bolas em aulas, treinos e jogos de quadra. Possui uma bolsa resistente em Poliéster 600, que reveste uma estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). Utilizado em atividades de quadra, indoor e outdoor. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa 100% Poliéster 600. Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol.	4
15	185.000.327	UND	COLCHONETE DE ACADEMIA - EM EVA AZUL. Espuma Aglomerada Densidade 80. Revestido com tecido sintético. Fácil higienização. Medidas: 90x45x3 cm.	100
16	185.000.252	UND	COLETE RECORTADO DUPLA FACE INFANTIL 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G	130
17	185.000.328	UND	CONES 50CM - PARA TREINAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS - Descrição: Cone Laranja Flexível de 50 cm com Faixas Refletivas Brancas. Características: Altura: 50 cm, Medida da base: 27 x 27 cm, Cor: Laranja e Branco, Peso: 0,850 kg.	20
18	021.000.221	UND	FAIXAS PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - FAIXAS INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TAMANHOS M1, M2, M3, AO, A1 NAS CORES, BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANHA OU VERDE. PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30
19	185.000.329	UND	GARRAFO TÉRMICO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L	10
20	185.000.256	JG	JOGO DE CAMISA ADULTO 100% POLIÉSTER, ADULTO, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	5
21	185.000.136	JG	JOGO DE CAMISA INFANTIL 100% POLIÉSTER, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA COM SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, E	6
22	021.000.220	UND	KIMONO PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - KIMONO AZUL INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TECIDO TIPO BRIM NOS TAMANHOS M0 A M3, PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	30
23	185.000.319	KIT	KIT 06 CONES FURADOS COM BARREIRA Para treinamentos funcionais, esportivos e educativos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras como impulsão em saltos, e as capacidades de agilidade e velocidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.	8
24	185.000.259	KIT	KIT ESCADA AGILIDADE - COM 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS MAIS 10 PRATOS - Características dos Cones: Material: polipropileno, Peso: 60g, Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm; Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm; Peso: 35g, Material: polipropileno, Características da Corda de Pular: Material: polipropileno, Peso: 105g, Tamanho: 285cm, Características da Escada: 5 Degraus, Dimensões: 2,5m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	5
25	185.000.260	KIT	KIT ESTACAS - COM 8 ESTACAS COM BASE MÓVEL PARA TREINO DE AGILIDADE - Material: PVC e aço, Medidas: 1,60 Mt, Produto desmontável, Cor: Amarelo. Indicação de uso: treino de agilidade, circuito funcional e treinamento esportivo	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



26	185.000.330	KIT	KIT FUNCIONAL KIT TREINAMENTO FUNCIONAL 23 ITENS: CONES, ESCADA E ESTACAS, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO ESCADA 4,5M COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 10 CONES CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO), CONE DEMARCATÓRIO 24CM FURADOS (CORES SORTIDAS VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA), ESTACAS PARA CONES FURADOS	9
27	185.000.326	KIT	kit Jogo de bolas de bocha Federada Oficial, modelo ITALIANA com pintas e numeração do 1 ao 4 injetada confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência, com 8 bolas sendo quatro Vermelhas e quatro brancas pesando cada bola 1,700kg com o Diâmetro de 12,5 para cancha sintética Pesada	4
28	185.000.333	UND	MEDALHA 10 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 10 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 10 CENTÍMETROS.	2300
29	185.000.331	UND	MEDALHA 5 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 5 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 5 CENTÍMETROS.	2100
30	185.000.332	UND	MEDALHA 8 CM MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS	2100
31	185.000.267	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL I PRETO EM ALGODÃO PRETO INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100
32	185.000.178	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL II AZUL EM ALGODÃO AZUL INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	100
33	185.000.321	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE Confeccionadas com polipropileno de alta tenacidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Campo Fio 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes. Confeccionada com polipropileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.	10
34	185.000.322	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON CAIXOTE. Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Salão de 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes.	8
35	185.000.270	UND	POSTE VÔLEI PROFISSIONAL COM 2 UNIDADES, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO, A ALTURA PODE SER AJUSTÁVEL EM TODAS AS CATEGORIAS, 2,05M, 2,10M, 2,15M, 2,20M, 2,24M, 2,30M E 2,45M, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TUDO DE 3", CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU	1
36	185.000.271	UND	PRATINHO PLÁSTICO DEMARCATÓRIOS FLEXÍVEIS - Peso e dimensões, Altura: 5 cm, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Peso: 65 g. Material: Plástico, Diâmetro da base: 19 cm. É flexível: Sim. Com ranhuras: Sim	40
37	185.000.272	UND	PROTECTOR POSTE VÔLEI COM DUAS UNIDADES, TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7CM, MEDIDAS COM NO MÍNIMO 1,80X0,30M DIÂMETRO	2
38	185.000.274	UND	REDE DE FUTEBOL SOCIETY COM 2 REDES, TAMANHO 5,20MX2,30M, FIO 6MM TRANADO, 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, MALHA 12X12 TRATAMENTO UV	8
39	185.000.275	M²	REDE DE PROTEÇÃO 3MM PARA CAMPO E QUADRA EM NYLON COM MALHA 12, FIO DE 3MM	680
40	185.000.276	M²	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4MM POLIPROPILENO MALHA 12X12. -MATERIAL 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV.	680
41	185.000.320	UND	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão.	4
42	185.000.280	UND	TATAME EM EVA I COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40
43	185.000.281	UND	TATAME EM EVA II COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	80
44	185.000.282	UND	TATAME EM EVA III COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 1M COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	40
45	185.000.334	UND	TROFÉU 1,00 METRO TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 100CM DE ALTURA.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



46	185.000.337	UND	TROFÉU 40 CM TROFÉU EM AÇO INOX - TROFÉU RECORTADO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 26CM, LARGURA X 1MM ESPESSURA.	40
47	185.000.336	UND	TROFÉU 60 CM TROFÉU ESPORTIVO 60CM. MODALIDADES ESPORTIVAS VARIADAS	100
48	185.000.335	UND	TROFÉU 90 CM TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 90CM DE ALTURA.	40
49	021.000.175	UND	TROFÉU ALUMÍNIO III PARA FUTEBOL, ARTILHEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40
50	021.000.176	UND	TROFÉU ALUMÍNIO IV PARA FUTEBOL, MELHOR GOLEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	40
51	021.000.179	UND	TROFÉU ALUMÍNIO VII BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 37CM ALTURA	40
52	021.000.227	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 0,68 CM ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40
53	021.000.228	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,62CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	40
54	021.000.184	UND	TROFÉU EM PVC MÍNIMO DE ESPESSURA 03MM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, MÍNIMO 4 CORES, COM ADESIVO E CUSTOMIZADO CONFORME EVENTO MODELOS PARA CORRIDA, TRILHAS DE MOTO, MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, ARTE POR CONTA DO FABRICANTE	600
55	021.000.185	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS I BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200
56	021.000.186	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS II BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200
57	021.000.187	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS III BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 18CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	200

3. Enquadramento legal e normativo

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º (princípios), 11 (objetivos), 18 (planejamento da contratação), 23 (estimativa de preços), 40 (instrumentos auxiliares, inclusive SRP), 72 (instrução processual), 84 (ata de registro de preços), 92 (gestão de riscos), 104 (formalização e vigência), 117 (gestão e fiscalização contratual) e correlatos. Aplica-se, quando pertinente, a LC nº 123/2006, quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que compatível com a competitividade e a isonomia. No âmbito local, serão atendidas as disposições do Decreto Municipal 2085/2024, Capítulo VI, bem como demais regulamentos internos e orientações do controle interno. A forma de disputa pretendida é o pregão, preferencialmente na forma definida no planejamento, com justificativa local para a adoção do pregão presencial apresentada neste ETP, sem prejuízo de revisão na análise jurídica.

4. Justificativa da necessidade e da solução proposta

I. A necessidade decorre da execução contínua de políticas públicas esportivas, educacionais e socioassistenciais, que demandam insumos materiais específicos para atividades regulares e eventos programados.

II. A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada, pois permite atendimento por demanda, preserva a competição e a economicidade, evita contratações emergenciais e fragmentadas, e assegura padronização mínima com entregas fracionadas. A solução proposta atende ao interesse público ao minimizar riscos de desabastecimento e ao garantir previsibilidade de preços e de condições contratuais, com ganhos de escala e redução de custos transacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



5. Necessidade da contratação (art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021)

- I. Garantir insumos essenciais para aulas e treinos de modalidades diversas, prevenindo interrupções e mantendo a qualidade pedagógica das práticas esportivas ofertadas à população, com atenção especial a crianças e adolescentes.
- II. Suprir prontamente demandas de eventos oficiais, torneios e campeonatos, permitindo planejamento anual com segurança, prevenindo cancelamentos e descontinuidade de calendário institucional.
- III. Atender ações socioassistenciais que utilizam o esporte como instrumento de inclusão social e promoção de saúde, exigindo materiais adequados em quantidade e especificação técnica.
- IV. Promover padronização mínima dos materiais, assegurando desempenho e durabilidade compatíveis ao uso intensivo em equipamentos públicos e reduzindo custos de manutenção e reposição.
- V. Centralizar a contratação em ata de registro de preços, proporcionando escala, previsibilidade e simplificação procedimental, bem como redução de sobrecustos administrativos e de risco de fracionamento.
- VI. Viabilizar entregas fracionadas em curto prazo (até 5 dias úteis), ajustadas à demanda real de cada departamento, com logística adequada aos múltiplos pontos de entrega.
- VII. Assegurar rastreabilidade de fornecimentos, controle de qualidade e possibilidade de rejeição/substituição de itens em desconformidade, através de critérios de aceitação previamente definidos.
- VIII. Atender princípios de planejamento, transparência, economicidade e eficiência, com pesquisa de preços idônea e metodologia de estimativa compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- IX. Fortalecer o desenvolvimento local ao permitir participação de fornecedores da região, respeitada a competição e a isonomia, em consonância com a LC nº 123/2006 e diretrizes de desenvolvimento sustentável.
- X. Prevenir contratos emergenciais e aquisições isoladas com maior custo unitário, mitigando riscos orçamentários, operacionais e de governança, preservando a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

6. Unidades atendidas e estimativa de consumo

A contratação beneficiará diretamente o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, o Departamento Municipal de Educação e o Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS), com fornecimentos sob demanda para aulas regulares, atividades extracurriculares, programas de incentivo ao esporte, torneios, eventos escolares e ações socioassistenciais. A estimativa de consumo será detalhada na planilha a ser consolidada a partir do histórico de consumo, do calendário de eventos e das projeções das unidades demandantes, observando a sazonalidade das atividades e as metas de atendimento. Caso ausentes dados pretéritos suficientes, aplicar-se-ão parâmetros conservadores e justificativas técnicas para balizar o consumo estimado.

7. Alternativas de solução avaliadas (art. 18, §1º, V)

- I. Não contratar: descartada pela alta probabilidade de interrupção de atividades e impactos sociais negativos.
- II. Aquisições pontuais sem SRP: desvantajosa por fragmentação, menor competição, prazos maiores e risco de sobrepreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



- III. Contrato único de fornecimento com quantitativos fechados: reduz flexibilidade e pode gerar estoque ocioso e perdas por deterioração.
- IV. SRP com grupo único: pode reduzir competitividade entre segmentos distintos; solução recomendada por itens ou grupos afins.
- V. Parcerias ou doações: incertas e não garantem padronização ou regularidade de fornecimento.
- VI. Fabricação própria: incompatível com a natureza do objeto e com a capacidade institucional do Município.
- VII. Adesão a atas externas: dependeria de disponibilidade e compatibilidade de especificações e condições; pode ser avaliada, mas sem garantia de vantajosidade.
- VIII. Pregão eletrônico: preferencial por ampliar a competitividade, porém avaliada a justificativa para modalidade presencial diante de peculiaridades locais.
- IX. Contratação compartilhada com outros entes: carece de governança interinstitucional formal; pode ser estudada em exercícios futuros.
- X. SRP com pregão e disputa por item/grupo: solução recomendada por conciliar economicidade, flexibilidade e celeridade com controle de qualidade e logística.

8. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de vícios, com especificações técnicas objetivas no TR, vedadas marcas, salvo como referência técnica acompanhada de “ou superior”. Exigir-se-á embalagem adequada, identificação clara do produto, manuais ou instruções de uso quando pertinentes e garantia legal mínima. O prazo de entrega sugerido é de até 5 dias úteis da emissão da autorização de fornecimento, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento e possibilidade de rejeição/substituição imediata em caso de desconformidade. Serão definidos critérios de segurança e desempenho mínimos para itens com exigências específicas, assegurando-se competitividade e isonomia.

9. Parcelamento e critério de julgamento (art. 18, §1º, VIII)

O parcelamento por itens e, quando tecnicamente justificável, por grupos afins, é recomendado para ampliar a competitividade e evitar a concentração indevida de mercado. O critério de julgamento sugerido é o menor preço por item ou grupo, observadas as especificações técnicas e as condições de entrega. Em caso de SRP, a ata deverá registrar preços e condições para fornecimento futuro, sendo vedada a fixação de quantidades mínimas obrigatórias de aquisição. A forma de disputa será definida no edital, observando-se a motivação quanto à escolha presencial, conforme justificativa local, ou a adoção do meio eletrônico, quando superadas restrições técnicas.

10. Levantamento de mercado e metodologia de estimativa de preços

A estimativa observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com pesquisa em múltiplas fontes: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de entes congêneres, painéis oficiais de preços, propostas formais de fornecedores e histórico de aquisições do Município. Serão excluídos outliers manifestos, adotada mediana ou média ponderada conforme robustez amostral e registradas as fontes com data, CNPJ e validade. O tratamento de frete e impostos será explicitado, bem como eventuais condições de garantia e prazos de entrega que impactem o preço. A metodologia, as memórias de cálculo e as premissas adotadas constarão do processo.

11. Especificações e escopo do fornecimento

O escopo abrange o fornecimento eventual de materiais esportivos diversos, em conformidade com as especificações que serão detalhadas no TR, contemplando dimensões, materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



desempenho, resistência e segurança, sempre com parâmetros objetivos e verificáveis. As entregas ocorrerão sob demanda, mediante autorizações emitidas pelos departamentos, com prazo de até 5 dias úteis, locais de entrega definidos e possibilidade de recebimento parcial conforme a necessidade das unidades. Haverá controle de qualidade no recebimento e registros de conformidade para cada fornecimento.

12. Análise de riscos

Os principais riscos abrangem: especificações inadequadas, que podem reduzir a competitividade ou comprometer a qualidade; estimativa de consumo imprecisa, gerando falta ou sobra; flutuações de preços de mercado, impactando a vantajosidade; falhas logísticas do fornecedor, acarretando atrasos; e recebimento de materiais em desconformidade. As medidas de mitigação incluem: especificações claras e objetivas; pesquisa de preços robusta; SRP com múltiplos fornecedores quando cabível; prazos contratuais exequíveis e penalidades proporcionais; inspeção e atesto rigorosos; e gestão ativa da ata com monitoramento de entregas, prazos e qualidade.

13. Impacto ambiental e critérios de sustentabilidade

- I. Especificar, quando aplicável, materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente e o volume de resíduos sólidos gerados.
- II. Priorizar, quando tecnicamente possível, itens com componentes recicláveis ou reciclados, desde que não comprometam desempenho e segurança.
- III. Exigir embalagens adequadas e, preferencialmente, recicláveis, coibindo excesso de material e privilegiando soluções que facilitem a destinação correta pós-consumo.
- IV. Estimular fornecedores a adotar boas práticas ambientais, como otimização de rotas logísticas e redução de emissões, sem impor exigências desproporcionais.
- V. Prever critérios objetivos de sustentabilidade no julgamento, quando mensuráveis e compatíveis, evitando restrição à competitividade.
- VI. Assegurar que os materiais atendam a requisitos mínimos de segurança do usuário, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil do produto.
- VII. Registrar em manual interno orientações para acondicionamento, uso e manutenção, ampliando o ciclo de vida útil e reduzindo descarte prematuro.
- VIII. Orientar a destinação ambientalmente adequada de embalagens e materiais danificados, observando normas locais de coleta seletiva e logística reversa quando aplicáveis.
- IX. Avaliar a possibilidade de consolidar entregas para reduzir deslocamentos, desde que não comprometa prazos e necessidades operacionais.
- X. Monitorar indicadores de durabilidade e taxa de substituição para retroalimentar as futuras especificações, fortalecendo a agenda de sustentabilidade municipal.

14. Governança da contratação

- I. A governança contemplará a designação de gestor do instrumento e fiscais por unidade demandante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições de acompanhamento, conferência, atesto e registro de ocorrências.
- II. O fluxo de requisições seguirá autorização prévia do departamento competente, com controle de saldos da ata e de prazos de entrega. O controle interno acompanhará a conformidade processual e a aderência aos princípios legais, orientando sobre eventuais ajustes nos procedimentos. O PNCP será utilizado para registro e transparência dos atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



15. Modalidade, regime, forma de disputa, critérios e desempate

- I. A modalidade sugerida é o pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços.
- II. A forma de disputa pretendida é presencial, com motivação baseada em fomento à participação regional, avaliação in loco de amostras e limitações técnicas de conectividade local, sem prejuízo de reavaliação jurídica. O critério de julgamento proposto é o menor preço por item ou grupo, com regras de desempate previstas na Lei nº 14.133/2021 e tratamento diferenciado à MEs/EPPs (LC nº 123/2006), quando cabível e vantajoso.
- III. O regime é de fornecimento sob demanda, com condições registradas em ata por 12 meses, prorrogável se vantajoso.

16. Condições comerciais essenciais

Os preços serão registrados na ARP, com fornecimento conforme solicitações.

- I. O prazo de entrega sugerido é de até 5 dias úteis após a autorização de fornecimento, nos locais designados.
- II. O pagamento será efetuado após atesto de recebimento e apresentação de nota fiscal idônea, em prazo a ser definido no edital/contrato, com previsão de glosas por desconformidade.
- III. Poderá ser exigida substituição imediata de itens com vício aparente.
- IV. Penalidades proporcionais serão previstas em caso de atraso, descumprimento de especificações ou outras infrações contratuais.

17. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

- I. A demanda deverá constar do Plano Anual de Contratações do exercício correspondente.
- II. Caso ainda não inserida, será promovida a atualização do PAC, registrando a motivação e os elementos deste ETP, de modo a compatibilizar planejamento, orçamento e cronograma licitatório, assegurando transparência e alinhamento institucional.

18. Estimativa do valor da contratação

- I. O valor estimado preliminar informado é de R\$ 586.924,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
- II. A estimativa observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 2085/2024, Capítulo VI, mediante pesquisa de preços em fontes idôneas (PNCP, atas de entes congêneres, cotações formais e histórico de aquisições), com tratamento de outliers, registro de fontes e memória de cálculo.
- III. detalhamento será anexado ao processo, com indicação do critério adotado (mediana/média ponderada) conforme robustez da amostra.

18.1. Planilha de Estimativa do valor da contratação

ITEM	CODIGO	UND	DESCRIPTIVO	MEDIA	VALOR
1	185.001.001	UND	Apito : Dimensões: 7,5 cm x 4 cm - Peso: 20 g. Emissão sonora: Alta intensidade 115 db. Acompanha: Cordão para uso prático	R\$ 45,97	R\$ 459,70
2	185.000.203	UND	BALIN DE BOCHA. CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO 52MM PARA JOGO DE BOCHA; PESO 500GR OFICIAL	R\$ 299,60	R\$ 1.797,60
3	185.000.233	UND	BANDEIRA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL - Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	R\$ 164,67	R\$ 1.811,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



4	185.000.314	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO A Bola de Futebol de Campo conta com a Câmara 6D, ou seja, com 6 discos posicionados simetricamente que mantêm o equilíbrio e a pressão da bola. E por fim, possui tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, que combina inovação, qualidade e desempenho incomparáveis. Conforto e Maciez. Sem costuras. Amortecimento interno.	R\$ 223,16	R\$ 8.926,40
5	185.000.315	UND	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO ADULTO - A Bola de Futebol de Campo Pro foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para o jogo. Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização. Maciez e conforto. Velocidade. Zero absorção de água. Durabilidade e estabilidade.	R\$ 423,30	R\$ 16.932,00
6	185.000.313	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 A Bola de Futebol de Campo Tamanho 4 possui câmara com tecnologia 6D, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporcionam maior equilíbrio durante as jogadas. Conta também com sistema de forro Termofixo, composto por camadas de tramas de fio sintéticos por um tratamento de borracha natural, aumentando a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Além disso, a bola dispõe de camada interna em Evacel, assegurando maior conforto ao diminuir os impactos. Maciez e conforto. Excelente nível de performance durante as jogadas. Menor absorção de água. Sem costuras.	R\$ 166,17	R\$ 6.646,80
7	185.000.312	UND	BOLA DE FUTSAL MODELO 1.000(F5) Sua estrutura resistente, garante ótima performance nas partidas. A Bola F5 Pro Futsal é oficial das principais ligas estaduais do país, dentre elas, paulista, catarinense e gaúcha. Ela é revestida em PU HIGH SOLID HEXXA e traz um sistema de termofusão que impede a absorção de água, para maior velocidade no chute. Tecnologia:Termofusion	R\$ 337,30	R\$ 16.865,00
8	185.000.317	UND	BOLA DE TÊNIS 3 TUBOS 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, OFERECER O MÁXIMO DE DURABILIDADE EM TODOS OS TIPOS	R\$ 68,28	R\$ 682,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



			DE SUPERFÍCIES E SÃO DEVIDA E REGULARMENTE AUDITADAS		
9	185.000.311	UND	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL 8.1 Aprovada pela Federação brasileira de vôlei. Alta performance durante as jogadas. Equilíbrio e precisão no contato. Resistente a absorção de água. Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a Bola de Vôlei 8.1 Pro possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.	R\$ 499,29	R\$ 32.453,85
10	185.000.316	UND	CALIBRADOR DIGITAL - O calibrador, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades. Dispõe de um moderno visor digital que oferece maior precisão e efetividade a calibragem da bola. Benefícios Calibrador Digital Fácil utilização, precisão, qualidade acima da média, versatilidade	R\$ 171,97	R\$ 687,88
11	185.000.323	UND	CAMISETA PV MALHA FRIA BRANCA - LOGOMARCA DO EVENTO(CAMINHADAS E/OU CICLISMO, INCLUINDO BRASÃO DA PREFEITURA E COM NO MÍNIMO 3 CORES E TELA E SILK E/OU SUBLIMAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	R\$ 44,43	R\$ 48.873,00
12	185.000.324	UND	CAMISSETAS FEMININAS - SEM MANGA, JUVENIL, PARA VÔLEI, COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, ENUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	R\$ 55,63	R\$ 5.563,00
13	185.000.325	PAR	CANELEIRAS DE 1KG - PARA TREINAMENTO DE FORÇA, EMBALAGEM COM 1 PAR, MATERIAL EXTERNO POLIÉSTER, ENCHIMENTO AREIA, AJUSTE COM VELCRO	R\$ 40,30	R\$ 806,00
14	185.000.318	UND	CARRINHO PARA BOLAS - Perfeito para o transporte e armazenamento de bolas em aulas, treinos e jogos de quadra. Possui uma bolsa resistente em Poliéster 600, que reveste uma estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). Utilizado em atividades de quadra, indoor e outdoor. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa 100% Poliéster 600. Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol.	R\$ 699,97	R\$ 2.799,88
15	185.000.327	UND	COLCHONETE DE ACADEMIA - EM EVA AZUL. Espuma Aglomerada Densidade 80. Revestido com tecido sintético. Fácil higienização. Medidas: 90x45x3 cm.	R\$ 55,97	R\$ 5.597,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



16	185.000.252	UND	COLETE RECORTADO DUPLA FACE INFANTIL - 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G.	R\$ 43,97	R\$ 5.716,10
17	185.000.328	UND	CONES 50CM - PARA TREINAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS - Descrição: Cone Laranja Flexível de 50 cm com Faixas Refletivas Brancas. Características: Altura: 50 cm, Medida da base: 27 x 27 cm, Cor: Laranja e Branco, Peso: 0,850 kg.	R\$ 33,63	R\$ 672,60
18	021.000.221	UND	FAIXAS PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - FAIXAS INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TAMANHOS M1, M2, M3, A0, A1 NAS CORES, BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANHA OU VERDE. PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50
19	185.000.329	UND	GARRAÇÃO TÉRMICO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L	R\$ 226,33	R\$ 2.263,30
20	185.000.256	JG	JOGO DE CAMISA ADULTO - 100% POLIÉSTER, ADULTO, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	R\$ 2.957,28	R\$ 14.786,40
21	185.000.136	JG	JOGO DE CAMISA INFANTIL - 100% POLIÉSTER, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA COM SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, E	R\$ 3.132,67	R\$ 18.796,02
22	021.000.220	UND	KIMONO PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - KIMONO AZUL INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TECIDO TIPO BRIM NOS TAMANHOS M0 A M3, PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	R\$ 208,21	R\$ 6.246,30
23	185.000.319	KIT	KIT 06 CONES FURADOS COM BARREIRA - Para treinamentos funcionais, esportivos e educativos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras como impulsão em saltos, e as capacidades de agilidade e velocidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.	R\$ 143,30	R\$ 1.146,40
24	185.000.259	KIT	KIT ESCADA AGILIDADE - COM 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS MAIS 10 PRATOS - Características dos Cones: Material: polipropileno, Peso: 60g, Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm; Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm; Peso: 35g,	R\$ 266,63	R\$ 1.333,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



			Material: polipropileno. Características da Corda de Pular: Material: polipropileno, Peso: 105g, Tamanho: 285cm, Características da Escada: 5 Degraus, Dimensões: 2,5m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno		
25	185.000.260	KIT	KIT ESTACAS - COM 8 ESTACAS COM BASE MÓVEL PARA TREINO DE AGILIDADE - Material: PVC e aço, Medidas: 1,60 Mt, Produto desmontável, Cor: Amarelo. Indicação de uso: treino de agilidade, circuito funcional e treinamento esportivo	R\$ 464,68	R\$ 2.323,40
26	185.000.330	KIT	KIT FUNCIONAL - KIT TREINAMENTO FUNCIONAL 23 ITENS: CONES, ESCADA E ESTACAS, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO ESCADA 4,5M COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 10 CONES CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO), CONE DEMARCATÓRIO 24CM FURADOS (CORES SORTIDAS VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA), ESTACAS PARA CONES FURADOS	R\$ 408,02	R\$ 3.672,18
27	185.000.326	KIT	kit Jogo de bolas de bocha Federada Oficial - modelo ITALIANA com pintas e numeração do 1 ao 4 injetada confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência, com 8 bolas sendo quatro Vermelhas e quatro brancas pesando cada bola 1,700kg com o Diâmetro de 12,5 para cancha sintética Pesada	R\$ 3.844,63	R\$ 15.378,52
28	185.000.333	UND	MEDALHA 10 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA. DIMENSÕES: ALTURA 10 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 10 CENTÍMETROS.	R\$ 19,60	R\$ 45.080,00
29	185.000.331	UND	MEDALHA 5 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA. DIMENSÕES: ALTURA 5 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 5 CENTÍMETROS.	R\$ 11,92	R\$ 25.032,00
30	185.000.332	UND	MEDALHA 8 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS	R\$ 15,23	R\$ 31.983,00
31	185.000.267	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL I - PRETO EM ALGODÃO PRETO INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
32	185.000.178	UND	MEIÃO PROFISSIONAL INFANTIL II - AZUL EM ALGODÃO AZUL INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	R\$ 22,96	R\$ 2.296,00
33	185.000.321	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE - Confeccionadas com polipropileno de alta tenacidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes	R\$ 1.089,68	R\$ 10.896,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



			para Gol de Futebol de Campo Fio 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes. Confeccionada com polipropileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.		
34	185.000.322	PAR	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON CAIXOTE - Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Salão de 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes.	R\$ 660,02	R\$ 5.280,16
35	185.000.270	UND	POSTE VÔLEI PROFISSIONAL COM 2 UNIDADES, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO, A ALTURA PODE SER AJUSTÁVEL EM TODAS AS CATEGORIAS, 2,05M, 2,10M, 2.15M, 2.20M, 2.24M, 2.30M E 2.45M, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TUDO DE 3", CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU	R\$ 2.939,00	R\$ 2.939,00
36	185.000.271	UND	PRATINHO PLÁSTICO DEMARCATÓRIOS FLEXÍVEIS - Peso e dimensões, Altura: 5 cm, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Peso: 65 g. Material: Plástico, Diâmetro da base: 19 cm. É flexível: Sim. Com ranhuras: Sim	R\$ 6,57	R\$ 262,80
37	185.000.272	UND	PROTETOR POSTE VÔLEI COM DUAS UNIDADES, TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7CM, MEDIDAS COM NO MÍNIMO 1,80X0,30M DIÂMETRO	R\$ 816,67	R\$ 1.633,34
38	185.000.274	UND	REDE DE FUTEBOL SOCIETY COM 2 REDES, TAMANHO 5,20MX2,30M, FIO 6MM TRANADO, 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, MALHA 12X12 TRATAMENTO UV	R\$ 806,33	R\$ 6.450,64
39	185.000.275	M²	REDE DE PROTEÇÃO 3MM PARA CAMPO E QUADRA EM NYLON COM MALHA 12, FIO DE 3MM	R\$ 9,55	R\$ 6.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



40	185.000.276	M²	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4MM POLIPROPILENO MALHA 12X12. - MATERIAL 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV.	R\$ 13,93	R\$ 9.472,40
41	185.000.320	UND	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão.	R\$ 388,33	R\$ 1.553,32
42	185.000.280	UND	TATAME EM EVA I - COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	R\$ 104,97	R\$ 4.198,80
43	185.000.281	UND	TATAME EM EVA II - COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	R\$ 194,90	R\$ 15.592,00
44	185.000.282	UND	TATAME EM EVA III - COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 1M COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
45	185.000.334	UND	TROFÉU 1,00 METRO - TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 100CM DE ALTURA.	R\$ 629,47	R\$ 25.178,80
46	185.000.337	UND	TROFÉU 40 CM - TROFÉU EM AÇO INOX - TROFÉU RECORTADO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 26CM, LARGURA X 1MM ESPESSURA.	R\$ 144,17	R\$ 5.766,80
47	185.000.336	UND	TROFÉU 60 CM - TROFÉU ESPORTIVO 60CM. MODALIDADES ESPORTIVAS VARIADAS	R\$ 181,30	R\$ 18.130,00
48	185.000.335	UND	TROFÉU 90 CM - TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 90CM DE ALTURA.	R\$ 516,33	R\$ 20.653,20
49	021.000.175	UND	TROFÉU ALUMÍNIO III - PARA FUTEBOL, ARTILHEIRO, BASE RETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	R\$ 136,33	R\$ 5.453,20
50	021.000.176	UND	TROFÉU ALUMÍNIO IV - PARA FUTEBOL, MELHOR GOLEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	R\$ 136,33	R\$ 5.453,20
51	021.000.179	UND	TROFÉU ALUMÍNIO VII - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 37CM ALTURA	R\$ 114,67	R\$ 4.586,80
52	021.000.227	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA I - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 0,68 CM ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	R\$ 262,50	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



53	021.000.228	UND	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA II - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,62CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	R\$ 239,17	R\$ 9.566,80
54	021.000.184	UND	TROFÉU EM PVC - MÍNIMO DE ESPESSURA 03MM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, MÍNIMO 4 CORES, COM ADESIVO E CUSTOMIZADO CONFORME EVENTO MODELOS PARA CORRIDA, TRILHAS DE MOTO, MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, ARTE POR CONTA DO FABRICANTE	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
55	021.000.185	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS I - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
56	021.000.186	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS II - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	R\$ 72,33	R\$ 14.466,00
57	021.000.187	UND	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS III - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 18CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	R\$ 79,33	R\$ 15.866,00

19. Dotação orçamentária

A execução dependerá de Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor competente, com indicação de fonte de recurso, natureza da despesa e programa de trabalho, antes da formalização da contratação e das autorizações de fornecimento, em conformidade com as normas internas e o cronograma orçamentário.

20. Indicadores de resultado e benefícios esperados

I. Serão monitorados indicadores como: taxa de atendimento das requisições dentro do prazo; índice de conformidade técnica no recebimento; redução do tempo médio entre solicitação e entrega; variação percentual de custo médio unitário em relação a aquisições pretéritas; número de eventos/aulas realizados sem cancelamento por falta de material; e satisfação das unidades demandantes.

II. Espera-se ganho de eficiência operacional, maior previsibilidade de fornecimentos, padronização de itens e continuidade ampliada das atividades esportivas e socioeducativas.

21. Conclusão e declaração de viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - TELEFONE: 35 3464 1000
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação por Ata de Registro de Preços para aquisição eventual de materiais esportivos, em razão da necessidade pública demonstrada, da adequação do SRP à natureza do consumo, da compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 2085/2024, bem como da previsão de governança, fiscalização e mitigação de riscos. A modelagem por itens ou grupos afins, com julgamento por menor preço, atende aos princípios da economicidade e isonomia e contribui para o atendimento regular das políticas públicas municipais.

Anexos a serem juntados ao processo

- I. Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- II. Pesquisa de preços detalhada, fontes e memórias de cálculo.
- III. Minuta de Termo de Referência (rascunho inicial).
- IV. Cronograma preliminar do certame.
- V. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (quando emitida).
- VI. Matriz preliminar de riscos.
- VII. Justificativa da forma de disputa (presencial) e avaliação técnica de amostras, quando aplicável.
- VIII. Pareceres e manifestações técnicas internas, se houver.
- IX. Plano de fiscalização e recebimento.
- X. Outras peças que a unidade entender pertinentes.

Inconfidentes (MG), 07 de maio de 2026

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação da contratação

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG

Unidade(s) demandante(s): Departamento de Esporte e Lazer; Departamento de Assistência Social; Departamento de Educação

Responsável(eis): Silvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; Tiago Felipe Freitas

Objeto da contratação: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do Município de Inconfidentes/MG

2. Natureza do objeto: bem

Forma de contratação: Ata de Registro de Preços (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

Modalidade pretendida: pregão

Forma de disputa pretendida: presencial

Critério de julgamento: menor preço unitário

Prazo de vigência: 12 meses, podendo prorrogar em conformidade ao art. 84 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à vantajosidade

Prazo de execução/entrega: 5 dias úteis após a autorização de fornecimento

Valor estimado: R\$ 586.924,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

Normas aplicáveis: Lei nº 14.133/2021; LC nº 123/2006 (quando cabível); Decreto Municipal nº 2085/2024, Capítulo VI; regulamentos internos da Prefeitura

3. Metodologia de análise

O presente mapa foi elaborado com base na Lei nº 14.133/2021, alinhado aos princípios do art. 5º e aos objetivos do art. 11, e estruturado para apoiar o planejamento da contratação (art. 18) e a gestão e fiscalização contratual (art. 117). Os eventos de risco foram avaliados segundo probabilidade de ocorrência e impacto potencial sobre custo, prazo, qualidade, legalidade e imagem institucional, classificando-se o nível resultante como Baixo, Moderado, Alto ou Crítico. As respostas ao risco contemplam medidas de prevenção e mitigação ex ante, planos de contingência ex post e mecanismos de monitoramento contínuo. O documento subsidia a fase interna, a seleção do fornecedor, a formalização da ata/contrato e a execução, devendo ser atualizado sempre que sobrevenham novas informações.

4. Planilha do mapa de riscos

Nº Fase Evento de risco Causa provável Consequência Probabilidade Impacto Nível de risco Medida preventiva/mitigadora Plano de contingência Responsável pelo tratamento Indicador de monitoramento

- a) Planejamento Descrição inadequada do objeto Especificações vagas ou restritivas Questionamentos, impugnações, entregas inadequadas Média Alto Alto Revisão técnica cruzada do ETP/TR; padronização; vedação de marcas salvo referência "ou superior" Retificar edital/ata; termo aditivo corretivo se juridicamente possível Unidade demandante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



e equipe técnica Nº de impugnações técnicas; não conformidades no recebimento 2 Planejamento Quantitativo mal estimado Histórico insuficiente; falta de consolidação das demandas Falta de material ou saldo ocioso na ata Média Médio Moderado Estudo de consumo por unidade; margens de segurança; SRP por itens Autorizar aquisições emergenciais justificadas; replanejar consumo Unidade demandante e planejamento Desvios entre consumo real e estimado; saldo de ARP

- b) Definição da modalidade Motivação do pregão presencial Fundamentação genérica; desconsiderar TI local/amostras Risco jurídico de impugnação/judicialização Média Alto Alto Justificar Art. 17, §2º (conectividade; amostras; fomento regional); parecer jurídico Converter para eletrônico se recomendado; ajustar rito e cronograma Autoridade competente/assessoria jurídica Existência e qualidade da nota técnica de motivação.
- c) Fase externa Restrição indevida à competitividade Cláusulas excessivas; marcas; prazos inexecutáveis Menor competição; preços elevados; deserto/fracassado Baixa Alto Moderado Análise jurídica prévia; consulta ao mercado; requisitos proporcionais Revogar e adequar edital; reabrir prazos Comissão de licitação Nº de participantes; índice de disputa por item.
- d) Seleção do fornecedor Sobrepreço/inexequibilidade de propostas Erro de composição; dumping; colusão Risco de desequilíbrio e futura revisão/descumprimento Média Alto Alto Julgamento por item; diligências; negociação; verificação de exequibilidade Convocação de remanescentes; nova disputa por item Pregoeiro e equipe de apoio Diferença entre estimado e vencedor; diligências realizadas.
- e) Formalização Falha na formalização da ata Erros na minuta; prazos; vigência Nulidade/ineficácia; problemas de execução Baixa Alto Moderado Minuta-padrão; conferência jurídica; registro no PNCP Emitir errata/retificação; assinatura de termo aditivo saneador Setor de contratos e jurídico Publicação em DO e PNCP; checklist de formalização.
- f) Execução Atraso na entrega Falha logística; estoque do fornecedor Ruptura de atividades; penalidades Média Médio Moderado Prazo de 5 dias úteis; planejamento de requisições; cláusulas de multa redirecionar entregas; acionar remanescentes; penalizar Gestor/fiscal e fornecedor % entregas no prazo; tempo médio de entrega.
- g) Execução Entrega em desconformidade Qualidade inferior; troca de material Rejeição; retrabalho; insatisfação do usuário Média Médio Moderado Especificações claras; amostragem; critérios de aceitação Substituição imediata; bloqueio temporário do fornecedor Fiscal técnico Taxa de conformidade; devoluções/ocorrências.
- h) Execução Falha logística multiendereço Rotas ineficientes; comunicação deficiente Atrasos parciais; custo adicional Média Médio Moderado Planejamento de rotas; janelas de recebimento; SLA por ponto Reprogramação assistida; apoio de transporte local Fornecedor e unidades receptoras Atrasos por ponto; reprogramações.
- i) Fiscalização insuficiente Acúmulo de funções; ausência de registros Aceite indevido; glosas não aplicadas Baixa Alto Moderado Designação formal (art. 117); treinamento; registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



sistema Auditoria pontual; reforço de equipe Autoridade competente/controlado interno % processos com atestado completo; achados de auditoria.

- j) Pagamento sem regular atestado Falha procedimental Dano ao erário; sanções Baixa Alto Moderado Fluxo com 3 checagens; documentação idônea Estorno/compensação; apuração de responsabilidade Setor financeiro e gestor Pagamentos com e sem atestado; conformidade documental.
- k) Orçamentário Ausência/insuficiência de dotação Planejamento orçamentário falho Atraso/impedimento de AF; passivo Baixa Alto Moderado DDO prévia; cronograma de aquisições; reserva por unidade Remanejamento; priorização de itens críticos Orçamento/planejamento % solicitações com DDO; atrasos por orçamento.
- l) Mercado Variação abrupta de preços Oscilação de insumos/logística Desequilíbrio econômico-financeiro Média Médio Moderado Pesquisa periódica; cláusula de revisão (art. 124) Processar revisão; ajustar cronograma Gestor e jurídico Solicitações de revisão; variação média setorial.
- m) Competitividade Baixa participação; deserto/fracassado Edital restritivo; mercado local limitado Necessidade de republicação; atraso Baixa Alto Moderado Divulgação ampla; prazos adequados; subdivisão por itens Republicar e ajustar escopo/editais Comissão de licitação Nº de licitantes por item; status do certame.
- n) Conformidade Inconsistência entre DFD/ETP/TR/edital Alterações não refletidas nos documentos Impugnações; nulidades Baixa Alto Moderado Linha do tempo de versões; validações cruzadas Correções por errata; reabertura de prazo Planejamento/jurídico Nº de inconsistências detectadas.
- o) Jurídico Judicialização/impugnação do edital Cláusulas controvertidas Suspensão do certame; atrasos Baixa Alto Moderado Revisão jurídica robusta; respostas fundamentadas Adequação de cláusulas; acordo judicial Assessoria jurídica Nº de impugnações; decisões favoráveis.
- p) Execução Descontinuidade do atendimento Falência/desistência do fornecedor Falta de materiais; interrupção de atividades Baixa Alto Moderado Habilitação econômica; pluralidade de fornecedores por item (quando possível) convocar remanescentes; contratação substituta Gestor e pregoeiro Dias de descontinuidade; acionamento de remanescente.
- q) Integridade Colusão entre licitantes Mercado concentrado; sinais de conluio Preço artificialmente alto Baixa Alto Moderado Monitoramento de lances; comunicações ao controle/MP Revogação; nova licitação; comunicação aos órgãos Comissão de licitação Indicadores de padrão de lances; relatos ao controle.
- r) Execução Uso inadequado da ARP Ordens fora do escopo/saldo Ilegalidade; responsabilização Baixa Médio Baixo Controles de saldo; autorização centralizada cancelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



AF irregular; responsabilização Gestor/controlado interno Auditorias de ARP; ordens glosadas.

5. Diretrizes de monitoramento.

Os riscos identificados serão acompanhados durante a fase preparatória e ao longo da execução da ata e dos fornecimentos, com registros de ocorrências pelos gestores e fiscais e reporte periódico ao controle interno. O mapa poderá e deverá ser atualizado a cada marco relevante do processo (publicação, homologação, assinatura, primeiras entregas, revisões de preço), incorporando novos eventos e reclassificando probabilidades e impactos conforme a experiência acumulada. Indicadores objetivos acompanharão prazos de entrega, qualidade, conformidade documental, competitividade e aderência orçamentária, permitindo atuação tempestiva e preventiva.

6. Conclusão

O presente mapa integra o planejamento da contratação e constitui instrumento de prevenção, apoio à decisão e governança, sem substituir a atuação dos setores técnico, jurídico, financeiro e de controle interno. As medidas preventivas e de contingência aqui delineadas deverão ser observadas em conjunto com o DFD, o ETP, o Termo de Referência, o edital e a ata/contrato, assegurando aderência aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, à normatização local e à proteção do interesse público.

Inconfidentes (MG), 07 de maio de 2026

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



ANEXO XIV- MAPA DE PREÇOS MEDIO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Média	Valor
1	185.001.001	APITO PARA ARBITRAGEM - Apito : Dimensões: 7,5 cm x 4 cm - Peso: 20 g Emissão sonora: Alta intensidade 115 db. Acompanha: Cordão para uso prático	UN	10,	45,97	459,70
2	185.000.203	BALIN DE BOCHA - CONFECCIONADO EM AÇO MACIÇO 52MM PARA JOGO DE BOCHA; PESO 500GR OFICIAL	UN	6,	299,60	1.797,60
3	185.000.233	BANDEIRA DE ESCANTEIO FLEXIVEL - Tamanho: 1,50 m. Base resistente para fixação. Molas fixadas a base. Bandeiras removíveis fabricadas em tecido.	UN	11,	164,67	1.811,37
4	185.000.314	BOLA DE FUTEBOL CAMPO ADULTO - A Bola de Futebol de Campo conta com a Câmara 6D, ou seja, com 6 discos posicionados simetricamente que mantêm o equilíbrio e a pressão da bola. E por fim, possui tecnologia Cápsula SIS, seu miolo é lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, que combina inovação, qualidade e desempenho incomparáveis. Conforto e Maciez. Sem costuras. Amortecimento interno.	UN	40,	223,16	8.926,40
5	185.000.315	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO ADULTO - A Bola de Futebol de Campo Pro foi desenvolvida com tecnologia Câmara 6D, composta por discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para o jogo. Além disso, a Bola de Campo conta com Cápsula SIS, que protege a câmara para melhor retenção de ar conforme a utilização. Maciez e conforto. Velocidade. Zero absorção de água. Durabilidade e estabilidade	UN	40,	423,30	16.932,00
6	185.000.313	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº4 - A Bola de Futebol de Campo Tamanho 4 possui câmara com tecnologia 6D, composta por 6 discos de anéis posicionados simetricamente que proporcionam maior equilíbrio durante as jogadas. Conta também com sistema de forro Termofixo, composto por camadas de tramas de fio sintéticos por um tratamento de borracha natural, aumentando a precisão e a estabilidade da bola durante os passes e chutes. Além disso, a bola dispõe de camada interna em Evacel, assegurando maior conforto ao diminuir os impactos. Maciez e conforto. Excelente nível de performance durante as jogadas. Menor absorção de água. Sem costuras.	UN	40,	166,17	6.646,80
7	185.000.312	BOLA DE FUTSAL MODELO 1.000(F5) - Sua estrutura resistente, garante ótima performance na partidas. A Bola F5 Pro Futsal é oficial das principais ligas estaduais do país, dentre elas, paulista, catarinense e gaúcha. Ela é revestida em PU HIGH SOLID HEXXA e traz um sistema de termofusão que impede a absorção de água, para maior velocidade no chute. Tecnologia: Termofusion	UN	50,	337,30	16.865,00
8	185.000.317	BOLA DE TÊNIS 3 TUBOS - 3 BOLAS EM CADA TUBO, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FELTRO TRADICIONAL, OFERECER O MÁXIMO DE DURABILIDADE EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES E SÃO DEVIDA E REGULARMENTE AUDITADAS	UN	10,	68,28	682,80
9	185.000.311	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL 8.1 - Aprovada pela Federação brasileira de vôlei. Alta performance durante as jogadas. Equilíbrio e precisão no contato. Resistente a absorção de água. Proporcionando mais maciez e conforto durante o toque, a Bola de Vôlei 8.1 Pro possui a tecnologia Neotec, permitindo alta performance, diminuindo a contundência da bola sem perder a velocidade, maciez e precisão.	UN	65,	499,29	32.453,85
10	185.000.316	CALIBRADOR DIGITAL - O calibrador, acompanha duas agulhas de alta qualidade e afere a pressão em todos os tipos de bolas e modalidades. Dispõe de um moderno visor digital que oferece maior precisão e efetividade a calibragem da bola. Benefícios Calibrador Digital Fácil utilização, precisão, qualidade acima da média, versatilidade	UN	4,	171,97	687,88
11	185.000.323	CAMISETA PV MALHA FRIA - BRANCA, LOGOMARCA DO EVENTO(CAMINHADAS E/OU CICLISMO, INCLUINDO BRASÃO DA PREFEITURA E COM NO MÍNIMO 3 CORES E TELA E SILK E/OU SUBLIMAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL E ADULTO).	UN	1.100,	44,43	48.873,00
12	185.000.324	CAMISSETAS FEMININAS - SEM MANGA, PARA VÔLEI, COR A DEFINIR, 100% POLIÉSTER, ENUMERADAS NA FRENTE E NAS COSTAS, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, BRASÃO DA PREFEITURA NA FRENTE. TAMANHOS: P, M e G (INFANTIL, JUVENIL E ADULTO).	UN	100,	55,63	5.563,00
13	185.000.325	CANELEIRAS DE 1KG - PARA TREINAMENTO DE FORÇA, EMBALAGEM COM 1 PAR, MATERIAL EXTERNO POLIÉSTER, ENCHIMENTO AREIA, AJUSTE COM VELCRO	PR	20,	40,30	806,00
14	185.000.318	CARRINHO PARA BOLAS - Perfeito para o transporte e armazenamento de bolas em aulas, treinos e jogos de quadra. Possui uma bolsa resistente em Poliéster 600, que reveste uma estrutura retrátil de alumínio com rodinhas de PVC (modelo abre e fecha). Utilizado em atividades de quadra, indoor e outdoor. Estrutura dobrável em alumínio.	UN	4,	699,97	2.799,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



		Bolsa 100% Poliéster 600. Capacidade de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol.				
15	185.000.327	COLCHONETE DE ACADEMIA - EM EVA AZUL. Espuma Aglomerada Densidade 80. Revestido com tecido sintético. Fácil higienização. Medidas: 90x45x3 cm.	UN	100,	55,97	5.597,00
16	185.000.252	COLETE RECORTADO DUPLA FACE INFANTIL - 100% POLIÉSTER, TAMANHOS P,M,G	UN	130,	43,97	5.716,10
17	185.000.328	CONES 50CM - PARA TREINAMENTO COM FAIXAS REFLETIVAS - Descrição: Cone Laranja Flexível de 50 cm com Faixas Refletivas Brancas. Características: Altura: 50 cm, Medida da base: 27 x 27 cm, Cor: Laranja e Branco, Peso: 0,850 kg.	UN	20,	33,63	672,60
18	021.000.221	FAIXAS PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - FAIXAS INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TAMANHOS M1, M2, M3, A0, A1 NAS CORES, BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANHA OU VERDE. PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	UN	30,	37,15	1.114,50
19	185.000.329	GARRAFAO TÉRMICO PARA ÁGUA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12L	UN	10,	226,33	2.263,30
20	185.000.256	JOGO DE CAMISA ADULTO - 100% POLIÉSTER, ADULTO, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	CJ	5,	2.957,28	14.786,40
21	185.000.136	JOGO DE CAMISA INFANTIL - 100% POLIÉSTER, COM 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES, 20 PARES DE MEIA COM SOLA ATOALHADA, 2 CAMISAS GOLEIRO, 1 SHORTS E 1 CALÇA DE GOLEIRO. TAMANHOS: P, M, G	JG	6,	3.132,67	18.796,02
22	021.000.220	KIMONO PARA JUDO/JIU-JITSU INFANTIL - KIMONO AZUL INFANTIL PARA PRÁTICA DE JUDO/JIU JITSU. TECIDO TIPO BRIM NOS TAMANHOS M0 A M3, PRODUTO DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA, INTERNACIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU ESPORTIVO	UN	30,	208,21	6.246,30
23	185.000.319	KIT 06 CONES FURADOS COM BARREIRA - Para treinamentos funcionais, esportivos e educativos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras como impulsão em saltos, e as capacidades de agilidade e velocidade. Os cones que formam a barreira de agilidade possuem furos em diferentes alturas para o encaixe do bastão, configurando rapidamente o nível desejado. Pode ser ajustado para as seguintes alturas: 7 cm, 14 cm ou 19 cm.	KT	8,	143,30	1.146,40
24	185.000.259	KIT ESCADA AGILIDADE - COM 10 CONES FURADOS COM BARREIRAS MAIS 10 PRATOS - Características dos Cones: Material: polipropileno, Peso: 60g, Dimensões: 18cm x 11cm x 11cm; Características dos Chapéus: Dimensões: 19cm x 5cm; Peso: 35g, Material: polipropileno, Características da Corda de Pular: Material: polipropileno, Peso: 105g, Tamanho: 285cm, Características da Escada: 5 Degraus, Dimensões: 2,5m x 42cm, Peso: 245g, Material: Fita de nylon ultra resistente com degraus em polipropileno	KT	5,	266,63	1.333,15
25	185.000.260	KIT ESTACAS - COM 8 ESTACAS COM BASE MÓVEL PARA TREINO DE AGILIDADE - Material: PVC e aço Medidas: 1,60 Mt, Produto desmontável, Cor: Amarelo. Indicação de uso: treino de agilidade, circuito funcional e treinamento esportivo	KT	5,	464,68	2.323,40
26	185.000.330	KIT FUNCIONAL - KIT TREINAMENTO FUNCIONAL 23 ITENS: CONES, ESCADA E ESTACAS, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO ESCADA 4,5M COM 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 10 CONES CHAPÉU CHINÊS (CORES SORTIDAS AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO), CONE DEMARCATÓRIO 24CM FURADOS (CORES SORTIDAS VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA), ESTACAS PARA CONES FURADOS	KT	9,	408,02	3.672,18
27	185.000.326	KIT JOGO DE BOLAS DE BOCHA FEDERADA OFICIAL, MODELO ITALIANA - com pintas e numeração do 1 ao 4 injetada confeccionada em extra nylon sintético de alta resistência, com 8 bolas sendo quatro Vermelhas e quatro brancas pesando cada bola 1,700kg com o Diâmetro de 12,5 para cancha sintética Pesada	KT	4,	3.844,63	15.378,52
28	185.000.333	MEDALHA 10 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 10 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 10 CENTÍMETROS.	UN	2.300,	19,60	45.080,00
29	185.000.331	MEDALHA 5 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 5 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 5 CENTÍMETROS.	UN	2.100,	11,92	25.032,00
30	185.000.332	MEDALHA 8 CM - MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA NA PRÓPRIA PEÇA DIMENSÕES: ALTURA 8 CENTÍMETROS (SEM PASSADOR); LARGURA 8 CENTÍMETROS	UN	2.100,	15,23	31.983,00
31	185.000.267	MEIAO PROFISSIONAL INFANTIL I - PRETO EM ALGODÃO PRETO INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	PR	100,	22,96	2.296,00
32	185.000.178	MEIAO PROFISSIONAL INFANTIL II - AZUL EM ALGODÃO AZUL INFANTIL COM SOLA ATOALHADA	PR	100,	22,96	2.296,00
33	185.000.321	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE - Confeccionadas com polipropileno de alta	PR	10,	1.089,68	10.896,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



		tenacidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futebol de Campo oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Campo Fio 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes. Confeccionada com polipropileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições.				
34	185.000.322	PAR DE REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO NYLON CAIXOTE - Essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de nível elevado. Confeccionadas com polietileno de alta densidade e fios de 4mm, essa Rede de Gol de Futsal oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. As Redes para Gol de Futebol de Salão de 4mm são uma ótima escolha para quadra com jogos recorrentes.	UN	8,	660,02	5.280,16
35	185.000.270	POSTE VÔLEI PROFISSIONAL - COM 2 UNIDADES, FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM REGULADOR DE ALTURA EM ALUMÍNIO, PONTEIRA EM PVC INJETADA PARA FACILITAR A PASSAGEM DO CABO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ARGOLAS DE FIXAÇÃO DA REDE EM ALUMÍNIO, SISTEMA RAPID FIRE DE TRAVAMENTO DAS MEDIDAS COM ALTA PRECISÃO PARA TOTAL AFERIÇÃO, CREMALHEIRA EM AÇO INOX COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, BUCHA DE PVC PARA FIXAÇÃO AO SOLO, A ALTURA PODE SER AJUSTÁVEL EM TODAS AS CATEGORIAS, 2,05M, 2,10M, 2,15M, 2,20M, 2,24M, 2,30M E 2,45M, CONJUNTO COM NO MÍNIMO 2 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TUDO DE 3", CHAPA COM NO MÍNIMO 3MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU	UN	1,	2.939,00	2.939,00
36	185.000.271	PRATINHO PLÁSTICO DEMARCATÓRIOS FLEXÍVEIS - Peso e dimensões, Altura: 5 cm, Comprimento: 19 cm, Largura: 19 cm, Peso: 65 g. Material: Plástico, Diâmetro da base: 19 cm. É flexível: Sim. Com ranhuras: Sim	UN	40,	6,57	262,80
37	185.000.272	PROTECTOR POSTE VÔLEI - COM DUAS UNIDADES, TARUGOS DE POLIETILENO REVESTIDO EM LONA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7CM, MEDIDAS COM NO MÍNIMO 1,80X0,30M DIÂMETRO	UN	2,	816,67	1.633,34
38	185.000.274	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - COM 2 REDES , TAMANHO 5,20MX2,30M, FIO 6MM TRANADO, 67% POLIETILENO E 33% POLIPROPILENO, MALHA 12X12 TRATAMENTO UV	UN	8,	806,33	6.450,64
39	185.000.275	REDE DE PROTEÇÃO 3MM - PARA CAMPO E QUADRA EM NYLON COM MALHA 12, FIO DE 3MM	M2	680,	9,55	6.494,00
40	185.000.276	REDE DE PROTEÇÃO 4MM - POLIPROPILENO MALHA 12X12. -MATERIAL 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI UV.	M2	680,	13,93	9.472,40
41	185.000.320	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM - Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm oferece resistência excepcional a impactos da bola mesmo em alta velocidade. Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão.	UN	4,	388,33	1.553,32
42	185.000.280	TATAME EM EVA I - COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	UN	40,	104,97	4.198,80
43	185.000.281	TATAME EM EVA II - COM NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 2M COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	UN	80,	194,90	15.592,00
44	185.000.282	TATAME EM EVA III - COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, COM NO MÍNIMO 1M COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 1M DE LARGURA	UN	40,	67,30	2.692,00
45	185.000.334	TROFÉU 1,00 METRO - TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 100CM DE ALTURA.	UN	40,	629,47	25.178,80
46	185.000.337	TROFÉU 40 CM - TROFÉU EM AÇO INOX - TROFÉU RECORTADO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 40CM DE ALTURA X 26CM, LARGURA X 1MM ESPESSURA.	UN	40,	144,17	5.766,80
47	185.000.336	TROFÉU 60 CM - TROFÉU ESPORTIVO 60CM. MODALIDADES ESPORTIVAS VARIADAS	UN	100,	181,30	18.130,00
48	185.000.335	TROFÉU 90 CM - TROFÉU ESPECIAL COMPOSTO EM GRANITO, ACRÍLICO, AÇO INOX DOURADO, EM FORMATO ESPECIAL, MEDINDO 90CM DE ALTURA.	UN	40,	516,33	20.653,20
49	021.000.175	TROFÉU ALUMÍNIO III - PARA FUTEBOL, ARTILHEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	UN	40,	136,33	5.453,20
50	021.000.176	TROFÉU ALUMÍNIO IV - PARA FUTEBOL, MELHOR GOLEIRO, BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	UN	40,	136,33	5.453,20
51	021.000.179	TROFÉU ALUMÍNIO VII - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 37CM ALTURA	UN	40,	114,67	4.586,80
52	021.000.227	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA I - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 0,68 CM ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	UN	40,	262,50	10.500,00
53	021.000.228	TROFÉU EM ALUMÍNIO PARA BOCHA II - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 0,62CM DE ALTURA COM LARGURA PROPORCIONAL	UN	40,	239,17	9.566,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



54	021.000.184	TROFÉU EM PVC - MÍNIMO DE ESPESSURA 03MM, LARGURA MÍNIMA 10CM, ALTURA MÍNIMA DE 12CM, MÍNIMO 4 CORES, COM ADESIVO E CUSTOMIZADO CONFORME EVENTO MODELOS PARA CORRIDA, TRILHAS DE MOTO, MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE, ARTE POR CONTA DO FABRICANTE	UN	600,	62,00	37.200,00
55	021.000.185	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS I - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	UN	200,	78,00	15.600,00
56	021.000.186	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS II - BASE PRETA, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO COM NO MÍNIMO 20CM ALTURA E COM NO MÍNIMO 4MM ESPESSURA, EM ACRÍLICO E RESINADO, MODELOS PARA CORRIDA, EVENTO DE MOUNTAIN BIKE, CAMPEONATO DE FUTEBOL, VÔLEI E BASQUETE	UN	200,	72,33	14.466,00
57	021.000.187	TROFÉU PARA EVENTOS ESPORTIVOS III	UN	200,	79,33	15.866,00

Valor estimado R\$ 586.924,21 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Inconfidentes (MG), 07 de maio de 2026

Silvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Aviso de Licitação - Processo nº. 046/2026 modalidade Pregão Presencial nº 015/2026, Registro de Preços nº 015/2026. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços a eventual aquisição de materiais esportivos para os Departamentos de Esportes e Lazer, Educação e Assistência Social (CRAS) do município de Inconfidentes, MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/05/2026, às 13:00 HORAS. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, centro, Inconfidentes, CEP: 37576-000. Tel. (35) 3464-1014- no site www.Inconfidentes.mg.gov.br - CLAUDINEI TUNES PEREIRA - Prefeito Municipal - Rodnei Francisco de Oliveira – Pregoeiro.